



Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar

MÓDULO 1

Políticas Públicas Educacionais:
Marcos Regulatórios

Governador de Pernambuco

Eduardo Campos

Vice-governador

João Lyra Neto

Secretário de Educação

Anderson Gomes

Chefe de Gabinete

Roberta Kacowicz

Secretária Executiva de Gestão da Rede

Margareth Zaponi

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação

Ana Selva

Secretário Executivo de Educação Profissional

Paulo Dutra

Convênio com a Universidade de Pernambuco – UPE

Reitor

Carlos Calado

Vice-reitor

Rivaldo Albuquerque

MÓDULO 1

Políticas Públicas Educacionais: Marcos Regulatórios

TEMAS NORTEADORES

- Documentos internacionais, acordos e recomendações
- Plano Nacional de Educação
- Políticas Públicas Nacionais
- Políticas Públicas Educacionais para a Rede Estadual de Ensino de Pernambuco

C756 Pernambuco. Secretaria de Educação
Construindo a excelência em gestão escolar: curso de aperfeiçoamento: Módulo I -
Políticas Públicas para a Educação/ Secretaria de Educação. – Recife: Secretaria de
Educação do Estado, 2012.

57 f. : il.

Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE
Inclui bibliografia

1. ESCOLAS – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. 2. POLÍTICAS PÚBLICAS –
PERNAMBUCO – EDUCAÇÃO. 3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR. I.
Título.

CDD 371.2
CDU 37.091

Sumário: Módulo 1

Políticas Públicas Educacionais: Marcos Regulatórios

Para início de conversa	4
Temas Norteadores	5
Para Saber Mais	45
Na Prática	46
Comunidade Virtual – Questões para os Fóruns.....	47
Dados biográficos – Conteudistas	48

Para início de conversa

Este documento sintetiza os temas relacionados aos principais acordos internacionais, bem como as políticas públicas educacionais em desenvolvimento pelo governo federal e pelo governo do estado de Pernambuco.

Ao fazermos um recorte histórico nas últimas décadas, é possível destacar, no âmbito internacional, as contribuições da Declaração de Jomtien, Acordo Objetivos do Milênio, a Declaração de Salamanca e o Acordo Meta 2021.

Os acordos internacionais realizados pelo Brasil na educação têm como finalidade acelerar a elevação dos indicadores educacionais no âmbito nacional. O Plano Nacional de Educação contempla as diretrizes e metas pactuadas nestes acordos internacionais, bem como os programas e ações desenvolvidos e implementados pelo Ministério da Educação. Os principais programas e ações do MEC são: o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE- Educação) e o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

Por sua vez, os estados e municípios brasileiros, para cumprir os compromissos e metas pactuados com a União, também desenvolvem os seus programas e ações. Em Pernambuco, os principais programas são: o Programa de Modernização da Gestão da Educação Pública, a Política de Responsabilização Educacional, o Programa de Reestruturação do Ensino Médio e o Pacto pela Educação. Você pode acessar o conteúdo dos Temas Norteadores deste Módulo no ambiente virtual do PROGEPE, no portal *Educação Em Rede* (www.educacao.pe.gov.br).

TEMAS NORTEADORES

- Documentos internacionais, acordos e recomendações
- Plano Nacional de Educação
- Políticas Públicas Nacionais
- Políticas Públicas Educacionais para a Rede Estadual de Ensino de Pernambuco

Temas norteadores

ACORDOS INTERNACIONAIS

A Declaração dos Direitos do Homem

Na sequência do debate acerca da Educação como um Direito Humano, um primeiro marco regulatório na política mundial que podemos destacar é a *Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948)*, na medida em que esta representa o compromisso em nível mundial com respeito aos Direitos Humanos.

Nesta perspectiva, a Educação passa a ser vista como um dos instrumentos que poderá contribuir para a transformação social. Entretanto, além de ser um instrumento, a Educação passa a ser a condição básica para que estes direitos sejam respeitados e se tornem uma realidade, ou seja, parte-se do princípio de que a educação dos indivíduos e de cada sociedade, em suas diversas instâncias e representações, possa promover o respeito a esses direitos e à liberdade e possa nortear medidas e políticas, em nível nacional e internacional, de forma a assegurar o reconhecimento, a observância e o cumprimento do que está proposto na declaração dos direitos humanos em nível mundial. Ao referenciar a *Declaração Universal dos Direitos do Homem* como marco regulatório, na medida em que registra o compromisso em nível mundial, podemos referir de forma mais direta a questão da Educação anunciada nos artigos XXVI e XXVII, ao considerar que:

Acordo internacional refere-se a uma recomendação adotada pelos governos de muitos países diferentes, a fim de estabelecer certos princípios ou um curso de ação, em um campo selecionado, como por exemplo, a educação.

- 1. Todo homem tem direito à instrução. A Instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.*
- 2. A Instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade em todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.*

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos seus filhos.

Todo homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

Embora, enquanto direito básico, a educação ainda não tenha sido atendida em sua plenitude, verifica-se que existem avanços no campo do direito, da participação, do acesso, da ampliação da oferta e da lei, e que tais avanços precisam concretizar-se através de ações de políticas educativas de forma mais abrangente, em espaços escolares e não escolares, uma vez que, na maioria dos países em desenvolvimento, este acesso não é acompanhado com equidade, através da garantia da qualidade da educação, ou seja, democratizou-se o acesso à Educação, mas não se garantiu as condições de igualdade em relação à qualidade da educação para todos. Nesta perspectiva, continuamos a observar diferenças no que tange à qualidade, concepção e identidade da educação com base nos espaços e territórios (campo-cidade, urbano-rural), nas identidades e classes sociais (trabalhadores, pobres e excluídos), apresentando diferenças também entre o público e o privado na Educação.

A Declaração de Jomtien

Em março de 1990, o Brasil participou da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, na qual foi proclamada a Declaração de Jomtien. Nesta Declaração, os países relembrou que "a educação é um direito fundamental de todos, mulheres e homens, de todas as idades, no mundo inteiro". Declararam, também, entender que a educação é de fundamental importância para o desenvolvimento das pessoas e das sociedades, sendo um elemento que "pode contribuir para conquistar um mundo mais seguro, mais sadio, mais próspero e ambientalmente mais puro, e que, ao mesmo tempo, favoreça o progresso social, econômico e cultural, a tolerância e a cooperação internacional". Tendo isso em vista, ao assinar a Declaração de Jomtien, o Brasil assumiu, perante a comunidade internacional, o compromisso de erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental no país. Para cumprir com este compromisso, o Brasil tem criado instrumentos norteadores para a ação educacional e documentos legais para apoiar a construção de sistemas educacionais inclusivos, nas diferentes esferas públicas: municipal, estadual e federal.

Desta conferência resultou a produção de um texto base, denominado *Declaração Mundial sobre Educação para todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*, que compreende três níveis de ação conjunta: a ação direta de

cada país; a cooperação entre grupos de países signatários; a cooperação multilateral e bilateral na comunidade mundial.

Metas da Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos – Jontien, Tailândia:

1. *Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem*
2. *Utilizar Novas Possibilidades para Expandir o Enfoque em Relação à Educação Básica*
3. *Universalizar o Acesso à Educação e Promover a Equidade*
4. *Concentrar a Atenção na Aprendizagem*
5. *Ampliar os Meios e o Raio de Ação da Educação Básica*
6. *Propiciar um Ambiente Adequado à Aprendizagem*
7. *Fortalecer as Alianças*
8. *Desenvolver uma Política Contextualizada de Apoio*
9. *Mobilizar os Recursos*
10. *Fortalecer a Solidariedade Internacional*

A Declaração de Salamanca

Dentre as políticas mundiais com vistas à justiça social e à igualdade de oportunidades, podemos destacar a realização da *Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais*, sob a orientação da UNESCO, realizada na cidade de Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994. Nesta conferência, que teve como base a *Educação como um Direito Humano* e o compromisso da *Educação para Todos*, foram representados 92 governos e 25 organizações internacionais, através dos seus delegados, que traçaram uma *Linha de Ação para as Necessidades na Educação Especial em nível mundial*. Esta Linha de Ação tem sido a base para a implementação de políticas de educação inclusiva e de promoção de escolas integradas, com vistas a assegurar o direito à educação das pessoas com deficiência, em todos os países signatários.

O Brasil, enquanto país signatário, já havia assumido o compromisso de lutar pelo ensino inclusivo, desde sua participação na Conferência Mundial de Educação (JOMTIEN, 1990). Entre os compromissos assumidos pelo Brasil, podemos destacar a Lei nº 8.213/91, que fixa cotas percentuais para a inclusão de pessoas com deficiência em concursos públicos e em empresas, de acordo com o nº de empregados. A LDBN (Lei 9394/96) incluiu a garantia da educação e o atendimento especializado na rede regular de ensino, com os apoios necessários. Em 1999, a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais também representou um esforço do Governo brasileiro para promover a educação inclusiva, uma vez que, enquanto documento de referência para a educação básica, também envolve a educação inclusiva.

Outro desdobramento foi a Lei nº 10.098/00, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Em 2002, a Lei nº 10.436 reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sendo esta, atualmente, obrigatória em todos os cursos de licenciatura, com vistas a preparar os professores para desenvolver a política de inclusão nas escolas e para ser mais um instrumento de comunicação com os alunos. Em 2007, o MEC/SEESP desenvolveu efetivamente a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, através do decreto 6.571/08, que reestruturou a educação especial no país.

A educação e o desenvolvimento sustentável

A realização da *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento* (CNUMAD), mais conhecida como “*Cúpula da Terra*” ou “*Rio 92*”, foi realizada no período de 3 a 14 de junho de 92, no Rio de Janeiro, e contou com a participação de 172 países signatários, com aproximadamente 10.000 participantes, entre eles, 116 chefes de Estado. Nesta conferência foram assinados cinco documentos, que servem de referência mundial e que contêm recomendações acerca do desenvolvimento e da sustentabilidade do planeta, são eles: *a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Agenda 21; o Princípio para a Administração Sustentável das Florestas; a Convenção sobre a Biodiversidade e a Convenção sobre a Mudança do Clima.*

No campo da Educação, enquanto ação de política pública em nível mundial, a Década da Educação e Desenvolvimento Sustentável (Deds), proposta pela Organização das Nações Unidas, por meio da resolução nº 57/254 de 2002, “se constitui numa grande oportunidade para a renovação dos currículos dos sistemas formais de educação.” O apelo do documento das Nações Unidas é, sobretudo, para os “Estados Membros”. Esta decisão política, tomada com o apoio de todos os países membros, revela o compromisso com uma “educação planetária” e com a “ecopedagogia” (GADOTTI, 2008). Neste sentido, o documento cita algumas referências acerca “de lutas por uma cultura da sustentabilidade”, desde Estocolmo(1972), passando pelo Nosso Futuro Comum (1987), pela Rio-92, pelo Fórum de Educação de Dakar (2000) e pelos Objetivos do Milênio (2002).

Vale considerar que, com base no capítulo 36 da Agenda 21, “a educação é um ‘fator crítico’ para promover o desenvolvimento sustentável e para promover a capacidade das pessoas no que se refere às questões do meio ambiente e do desenvolvimento”. A Deds

está assente nos seguintes desafios básicos: “melhorar a educação básica, reorientar a educação existente para alcançar o desenvolvimento sustentável, desenvolver a compreensão pública, o conhecimento e a formação”. Deste contexto, emerge toda uma discussão a partir do século XXI, com base no paradigma da complexidade, ao considerar que a Educação, apesar de fazer parte do contexto das contradições sociais da época, aponta perspectivas de mudança na lógica de novas formas de governação e de postura diante do mundo.

Educação: um tesouro a descobrir

Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI

Os quatros pilares da Educação são conceitos de fundamento da educação baseados no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors.

No relatório editado sob a forma do livro: "Educação: Um Tesouro a Descobrir", de 1999, a discussão dos "quatro pilares" propõe uma educação direcionada para os quatro tipos fundamentais de educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros, aprender a ser, eleitos como os quatro pilares fundamentais da educação.

Os quatro pilares da educação são:

- 1. Aprender a Conhecer**
- 2. Aprender a Fazer**
- 3. Aprender a Viver Com os Outros**
- 4. Aprender a Ser**

O conceito de educação ao longo de toda a vida aparece, pois, como uma das chaves de acesso ao século XXI. Ultrapassa a distinção tradicional entre educação inicial e educação permanente e vem dar resposta ao desafio de um mundo em rápida transformação. A escola deve ser capaz de formar para a vida, para a inovação. É uma exigência que demanda dos gestores escolares conhecimentos e competências necessárias para organizar um trabalho de equipe eficaz, com o envolvimento e a participação de toda a comunidade escolar. Para tanto, os gestores devem ser qualificados e preparados para tomar decisões e conduzir os processos educativos numa perspectiva de melhorar a assiduidade de estudantes e professores, melhorar a qualidade do ensino e a coesão escolar (DELORS et al, 1998, p.163).

Acordo Objetivos do Milênio

Os Objetivos do Milênio têm como finalidade promover a melhoria das condições de vida das populações das regiões menos desenvolvidas do planeta. Este compromisso foi formalizado em conferência promovida pelas Nações Unidas, em Nova York, no ano 2000. Como resultado desta conferência, foram estabelecidas metas para reverter, até 2015, o quadro de extrema pobreza, fome, analfabetismo e doenças que afeta milhões de pessoas em todo o mundo.

Ao assumir estes compromissos, os países signatários estabelecem metas e um horizonte de ação. Através das Metas do Milênio, os Governos e a sociedade civil dispõem de um instrumento simples e eficaz para avaliar o resultado das políticas públicas, verificando quanto já se avançou e quanto resta a alcançar.

Como a maioria dos objetivos está vinculada a políticas cuja responsabilidade é compartilhada entre as diferentes esferas de governo, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio podem se constituir em um instrumento facilitador das articulações e parcerias, na medida em que, a partir deles, podem ser definidos e quantificados os resultados a serem alcançados e as responsabilidades de cada ator.

As metas do milênio foram concebidas e estabelecidas tendo como horizonte os estados nacionais. Entretanto, em países com dimensões continentais e estrutura federativa, como o Brasil, é importante que as metas sejam estabelecidas por estados e, quando possível, por municípios, não apenas devido à grande diferenciação de situação socioeconômica entre eles, mas, principalmente, pelo fato de que a evolução da maioria das metas está fortemente vinculada ao desempenho dos governos estaduais e municipais.

São oito os objetivos de desenvolvimento do milênio:

1. Acabar com a fome e a miséria
- 2. Educação básica de qualidade para todos**
3. Igualdade entre sexos e valorização da mulher
4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saúde das gestantes
6. Combater a AIDS, a malária e outras doenças
7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

O 2º objetivo do milênio, educação básica de qualidade para todos, tem como meta garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, tenham recebido educação de qualidade social e concluído a educação básica.

Acordo Metas Educativas 2021

As principais metas educativas são:

1. Comprometer a sociedade com a educação
 2. Educar na diversidade
 3. Ampliar a educação infantil
 4. Universalizar a educação básica
 5. Melhorar a qualidade da educação e do currículo escolar
 6. Favorecer a conexão entre educação/trabalho - ETP
 7. Oferecer a todos oportunidades de educação permanente
 8. Fortalecer a profissão docente
 9. Ampliar o espaço ibero-americano do conhecimento e fortalecer a pesquisa científica
- Metas Educativas 2021

Pela primeira vez na história, 22 países latino-americanos assinaram um pacto em favor da qualidade na educação, na tentativa de projetar um futuro melhor para o próximo século, que compreende nove metas gerais e 27 com abrangência da educação infantil ao ensino superior.

O documento intitulado “**Metas Educativas 2021**” a geração que queremos para o bicentenário” foi assinado em setembro de 2010, em Buenos Aires, por ministros e representantes de Ministérios da Educação do continente.

O plano prevê a dotação de recursos e um processo permanente de avaliação, com o objetivo de elevar os indicadores educacionais de cada país signatário.

POLÍTICAS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Os passos da democratização dos processos educacionais no Brasil

No decorrer da década de 1980 a meados da década 2000, dois eventos históricos advindos de setores da sociedade brasileira se revelaram significativos para a formulação de um discurso em defesa de uma perspectiva democrática para a política educacional no Brasil. O primeiro, a Conferência Brasileira de Educação, uma série de seis eventos realizados a partir de 1980 e concluídos em 1991, e o segundo, os Congressos Brasileiros de Educação, CONEDs, realizados de 1996 a 2004.

Há também de se destacar que, durante os anos 1980, já no declínio do regime ditatorial, ganhou força o movimento social por um novo paradigma de gestão da educação pautado na participação e consubstanciado pelo exercício da autonomia dos segmentos que atuam no campo educacional. Tal postura política surtiu efeito, sobretudo, na influência exercida junto ao Congresso Nacional, resultando na promulgação da Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, fundando, em seu Art. 206, sete princípios imprescindíveis para a expansão de oportunidades educacionais para camadas sociais historicamente excluídas da escola, entre eles, o princípio da *“igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”* (Inciso I); e o *“princípio da gestão democrática do ensino público na forma da lei”* (Inciso VI).

A relevância de princípios para a educação, instituídos na Constituição Federal, a lei mais importante do país, reside no fato de que sua repercussão passou a ser notável em outras leis mais específicas e de espectro territorial mais restrito (ANDRADE, 2011). Contudo, ainda referindo-se ao contexto da legislação de âmbito nacional, merece destaque o surgimento tanto do **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; quanto da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**, nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

O ECA e a responsabilização com a Educação no país: delimitação de direitos e deveres

Logo em seu Art. 4º, o ECA (1990) explicita a atribuição de responsabilidade obrigatória da família e do Poder Público, no que diz respeito à efetivação, dentre outros, do direito à educação. Mas, é no Capítulo IV - do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer - que este Estatuto detalha explicitamente sua contribuição com a defesa pela ampliação do acesso à educação no país.

Em seu Art. 53, o ECA dispõe que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Para tanto, faz-se obrigatório assegurar-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;*
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;*
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;*
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.*

Ressalte-se, ainda, que no Parágrafo Único deste mesmo artigo tem-se a seguinte garantia: “É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”.

Pode ser sintetizado da seguinte maneira o que diz o ECA sobre a parte de cada sujeito e instituição para que o direito da criança à educação seja garantido:

Ao Estado:

Cabe o dever de assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;*
 - II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;*
 - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*
 - IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;*
 - V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*
 - VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;*
 - VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*
- § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*
- § 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.*
- § 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola (Art. 54).*

Aos pais ou responsável:

Impõe-se a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino (Art. 55).

Aos dirigentes de estabelecimentos de ensino:

Ficam incumbidos de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;*
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;*
- III - elevados níveis de repetência (Art. 56).*

Ao Poder Público:

Deve estimular a realização de:

pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório (Art. 57).

Por fim, o Art. 58 chama a atenção para a exigência de que “no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura”.

A LDB e a (re)organização da educação nacional

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus 92 artigos, tem, na organização de suas seções, logo de início, a ampliação da *concepção de educação*, que pressupõe o envolvimento dos processos formativos desenvolvidos não apenas nas instituições de ensino e pesquisa, mas também na vida familiar e nos movimentos sociais, entre outros (Art. 1º).

Os princípios e fins da educação nacional são reafirmados (Art. 3º), respaldando o cumprimento da garantia do direito do cidadão à educação, assim como o dever de educar por parte do Poder Público, que inclui delimitação de obrigatoriedade de etapas da educação¹ e definição de padrões mínimos de qualidade de ensino (Art. 4º).

¹ Considere-se a Emenda Constitucional nº 59, que modifica o Art. 208 da Constituição Federal, passando a vigorar o seguinte texto: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (Inciso I).

Em termos de Organização da Educação Nacional, a LDBEN dedica todo o Título IV, destacando-se, essencialmente, a recomendação para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizem, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino (Art. 8º), e a definição de incumbências específicas para União, Estados, Municípios, Estabelecimentos de ensino e docentes (Artigos 9º ao 13).

Por fim, o Título V aborda os *Níveis e as Modalidades de Educação e Ensino*, descrevendo a composição dos níveis escolares, considerando a seguinte subdivisão: a) Educação Básica, suas disposições gerais, suas etapas - compostas por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio- e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial; b) Educação Superior. Este título também aborda a questão dos Profissionais da Educação, com ênfase para a necessidade de que sejam fomentadas políticas de valorização da carreira do magistério, e ainda a parte dos Recursos Financeiros, renovando o compromisso de Estado com a vinculação de percentuais da arrecadação de impostos que devem ser investidos em educação.

Cabe salientar aspectos que se tornaram notáveis nas recomendações, tanto da Constituição Federal de 1988 quanto na LDB/1996, no que diz respeito à organização da educação nacional, a saber: a criação de planos e sistemas de educação nos âmbito de poder municipal, estadual e nacional; e a consolidação do regime de colaboração entre estes entes de poder federado.

O Plano Nacional de Educação – PNE (2011-2020)

A experiência de execução de projetos e programas tem revelado percalços, mas também contribuições salutaras para a gestão da educação no País. Contudo, o que não se pode perder de vista é que a elaboração e implementação de um Plano Nacional de Educação - PNE é que deve indicar quais projetos e programas são pertinentes, em função de sua coerência com as metas a serem atingidas.

Neste sentido, o Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) apresenta expectativas, especialmente no que concerne ao combate às desigualdades quanto à capacidade de atendimento aos níveis e modalidades de ensino entre as esferas administrativas do Brasil. A sociedade civil organizada defende a consolidação da gestão sistêmica em cada nível de governo, no sentido de reeditar e levar a efeito o aperfeiçoamento do regime de colaboração entre os sistemas de educação. Assim, há de se convir a urgência de que seja instituído o Sistema Nacional de Educação - SNE em sinergia como o novo plano decenal e, no mesmo grau de importância, o estímulo à universalização dos sistemas estaduais e

municipais de educação, assim como a criação de conselhos estaduais e municipais de educação e a elaboração de planos estaduais e municipais de educação, em consonância com o novo PNE. A formulação do novo PNE acontece em um momento novo na história da relação governo e sociedade, marcado pela realização da CONAE, que teve como objetivo indicar diretrizes e estratégias de ação para o novo PNE. (A Conferência Nacional de Educação –CONAE- ocorreu de 28 de março a 1º de abril de 2010, antecedida por conferências estaduais, intermunicipais e municipais.)

Aprovado pela Câmara, em 26 de junho de 2012, o Plano Nacional de Educação – PNE - estabelece 20 metas educacionais que o país deverá atingir no prazo de dez anos. São elas:

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

Meta 2: Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

- Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 ; erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
- Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
- Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.
- Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.
- Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.
- Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.
- Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- Meta 16: Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.
- Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
- Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.
- Meta 19: Garantir, mediante lei específica, aprovada no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.
- Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação dos atuais 5,1% do PIB para 7%, no prazo de cinco anos, até atingir os 10% ao fim de vigência do plano.

Financiamento da educação pública no Brasil

Entender o sistema de financiamento da educação pública no Brasil é uma tarefa complexa, devido às condições materiais em que o financiamento se efetiva no país,

envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Mesmo assim, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, os gestores educacionais, os profissionais da educação, os pais e os estudantes e a comunidade local.

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), caracteriza-se pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino. Cabe ao Ministério da Educação implementar a política nacional de educação, cuja missão institucional é de articular ações com o que é proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN).

A Constituição Federal determina que a União aplique, no mínimo, 18% para educação; e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% de impostos e transferências. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para a educação básica. A fonte de financiamento da educação pública é composta de impostos e transferências constitucionais e também do salário educação.

Uma parte do total de impostos e transferências que compõe a vinculação constitucional para a educação (25%) é destinada ao Fundeb, que apresenta a seguinte composição: 20% dos impostos e transferências, em sua maioria, dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios: Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (incluindo os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp; Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos - ITCMD; Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

O salário-educação é uma fonte adicional de recursos e não é computado nos percentuais vinculados constitucionalmente à educação de 18% para a União e 25% para estados e municípios.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundeb é um fundo que fornece recursos para todas as etapas da Educação Básica – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos. Ele entrou em vigor em janeiro de 2007 e deve se estender até 2020. Substituiu o FUNDEF, que era um fundo restrito ao financiamento do Ensino Fundamental e à valorização dos docentes. O Fundeb, por sua vez, atende toda a Educação Básica e valoriza os profissionais da Educação como um todo, não só os professores.

Marco Legal do FUNDEB:

**Emenda Constitucional 53 de 19
de dezembro de 2006**

**Lei 11.494 de 20 de junho de 2007
e Decreto 6.253 de 13 de
novembro de 2007**

Para calcular os recursos do FUNDEB destinados a cada modalidade de ensino, utilizam-se os dados do censo escolar do exercício anterior à liberação dos recursos.

O valor mínimo investido por aluno em 2012 pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) teve um reajuste de 21,2% frente ao aplicado em 2011, passando de R\$ 1.729,28 para R\$ 2.096,68. No total, o Fundeb deve investir este ano R\$ 114,3 bilhões na educação básica pública, um aumento de 19,12% frente ao valor de 2011 (R\$ 95,9 bilhões).

Destinação – Formado por vários impostos e transferências constitucionais, o Fundeb financia a educação básica pública. Pelo menos 60% dos recursos destinados ao Fundeb de cada estado, município e do Distrito Federal devem ser usados no pagamento da remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício, como professores, diretores e orientadores educacionais.

O restante serve para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, o que compreende uma série de ações: pagamento de outros profissionais ligados à educação, como auxiliares administrativos, secretários de escola e merendeiras; formação continuada de professores; aquisição de equipamentos; construção de escolas; manutenção de instalações.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de um conjunto de programas que visam à melhoria da qualidade da educação brasileira.

Tais recursos são canalizados para escolas públicas de ensino fundamental, municípios, Distrito Federal, governos estaduais e entidades não governamentais (ONG), em consonância com estratégias educacionais e diretrizes definidas pelo Ministério da Educação que abrangem, ainda, ações de pesquisa. O FNDE financia, nas áreas de ensino fundamental, de educação especial, de educação de jovens e adultos e de educação pré - escolar, uma gama de projetos com foco na melhoria da qualidade

de ensino e no incremento de melhores condições físicas das unidades escolares, na capacitação e formação de professores e técnicos, na adequação e qualificação do material didático - pedagógico, além de propor alternativas metodológicas mais atualizadas no desenvolvimento do processo de ensino – aprendizagem, de capacitação de professores e de fiscalização do poder público por parte da sociedade.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE compete a função redistributiva da contribuição social do salário-educação. O montante arrecadado é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, da seguinte forma:

cota federal – correspondente a 1/3 do montante dos recursos; é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os municípios e os estados brasileiros.

Programas financiados pelo FNDE:

1. Caminho da Escola;
2. Biblioteca na Escola;
3. Brasil Profissionalizado;
4. Alimentação Escolar;
5. Dinheiro Direto na Escola;
6. Formação pela Escola;
7. Livro Didático;
8. Plano de Ações Articuladas;
9. Proinfância;
10. Transporte Escolar

cota estadual e municipal – correspondente a 2/3 do montante dos recursos; é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica. A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios.

Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

É por meio do Plano de Desenvolvimento da Educação que o MEC materializa as ações previstas no Plano Nacional de Educação. Foi lançado oficialmente em 24 de abril de 2007, simultaneamente à promulgação do Decreto n.6.094, dispondo sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Plano de Desenvolvimento da Educação inclui um diagnóstico detalhado do ensino público e ações com foco na formação do professor. Ao todo, são 54 programas em andamento. O caráter objetivo das ações, traduzido em metas, é o ponto alto do PDE, que tem como finalidade reduzir a enorme defasagem que o Brasil tem em relação aos países desenvolvidos numa área estratégica para o desenvolvimento social e econômico: a educação.

Plano de Metas e Compromisso Todos Pela Educação

Ao lançar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o MEC lançou também o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, que consiste em 28 diretrizes a serem cumpridas para melhorar a qualidade da educação no Brasil. Foi inspirado nos 200 municípios que apresentaram média superior a

Ações-chaves do PDE:

1. IDEB
2. Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação
3. Provinha Brasil
4. FUNDEB
5. Piso salarial e Formação de Professor
6. Mais creches
7. Educação Profissional
8. Ensino Superior
9. Transporte Escolar
10. Luz Para Todos
11. Saúde nas Escolas
12. Educação de Jovens e Adultos

5,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e nas práticas exitosas de 33 escolas avaliadas pelo UNICEF em comunidades pobres de 14 estados brasileiros.

A adesão de estados e municípios ao Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação é condição para o acesso aos recursos financeiros e técnicos do governo federal, através do Plano de Ações Articuladas (PAR). Todos os estados e municípios brasileiros aderiram ao Plano de Metas, com o compromisso de seguir as 28 diretrizes pautadas em resultados de avaliação de desempenho e de rendimento dos estudantes. São elas:

- I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
- II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
- III - acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
- IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial;
- V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação;
- VI - matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
- VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
- VIII - valorizar a formação ética, artística e a educação física;
- IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
- X - promover a educação infantil;
- XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
- XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
- XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
- XV - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
- XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
- XVII - incorporar, ao núcleo gestor da escola, coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;

- XVIII - fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;
- XIX - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
- XX - acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
- XXI - zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
- XXII - promover a gestão participativa na rede de ensino;
- XXIII – elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;
- XXIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
- XXV - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;
- XXVI - transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;
- XXVII - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;
- XXVIII - organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

Piso Salarial Nacional Para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Em 16 de julho de 2008, foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Em 2012, o Ministério da Educação (MEC) reajustou o piso salarial dos professores em 22,22% - o valor, válido para este ano, passou agora para 1.451 reais. Isso significa que todas as redes públicas de ensino do país devem pagar no mínimo essa quantia para um professor que faz jornada de 40 horas semanais. Com a lei do piso, o professor passa a ser uma categoria nacional. Segundo Cristóvão Buarque, responsável pela formulação da Lei do Piso, o profissional da educação, até então, era ente municipal ou estadual. O piso representa um laço de união entre todos os estados do país. Além disso, o estabelecimento de um valor mínimo diminui as disparidades entre os salários nos diferentes municípios brasileiros.

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

A importância do planejamento participativo na formulação das políticas educacionais

Todo esse processo de institucionalização da cultura de planejamento no campo educacional, há muito reivindicado por sujeitos sociais ligados aos vários segmentos comprometidos com a educação no País, ganha já concretude social quando se constata a crescente efetivação de planos educacionais construídos pela sociedade brasileira e aprovados sob a forma de lei no âmbito de alguns estados e municípios da federação (ANDRADE, 2011). Consideramos que tal movimento recebe forte impulsão com o advento de criação do Plano de Desenvolvimento da Educação e com o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, resultando em ações que abrangem o conjunto da educação, constituindo dimensão estratégica para se atingir as metas do Plano Nacional da Educação.

A perspectiva de ação articulada na gestão da educação tem sido tratada como propriedade inerente à organização sistêmica, em que se tem por perspectiva que “as iniciativas governamentais podem se tornar sistêmicas e articuladas, portanto, políticas públicas de Estado, e não de sucessivos governos, como histórica e politicamente vem ocorrendo” (DOURADO, 2007, p. 2).

O trato da educação como uma responsabilidade do Poder Público e, por conseguinte, do plano de educação como peça estratégica assumida entre as três esferas de governo, exige a materialização do pacto federativo quanto à elaboração e difusão do orçamento financeiro contendo as receitas e despesas em conformidade com o quadro de demandas que se constata em cada esfera administrativa.

Neste sentido, o documento norteador das políticas educacionais para o estado de Pernambuco é o Plano Estadual de Educação. Elaborado em 2002 com vigência até 2010, o Plano Estadual de Educação de Pernambuco (Lei 12.252 de 08 de julho de 2002), de forma participativa, apresenta o diagnóstico da rede pública de ensino, diretrizes e metas para a educação básica. Muitas metas foram alcançadas e até ultrapassadas, no entanto, ainda persiste o desafio de garantir educação de qualidade social para todos. O novo Plano Estadual de Educação (2011-2021) será elaborado após a sanção presidencial do novo Plano Nacional de Educação (PL 8035/10), aprovado pela Câmara em 26 de junho de 2012.

A contribuição da sociedade civil organizada de Pernambuco foi profícua e de relevância histórica. Instituído por meio da Portaria 7.122, de 18/10/2011, da SEE, o Fórum Estadual de Educação de Pernambuco teve como atribuições coordenar a Conferência Estadual de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação Municipal; acompanhar a elaboração, revisão e aprovação do Plano Estadual de Educação; e acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional e Estadual de Educação.

Diversas entidades integram o Fórum. Entre elas estão: Secretaria de Educação do Estado (SEE); Secretaria da Criança e da Juventude (SECJ); Conselho Estadual de Educação (CEE); Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa; Associação de Mães, Pais e Alunos de Pernambuco (Ampa-PE); Comitê Pernambucano da CNDE; Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (Copipe); Comitê de Educação do Campo (Comecamp); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee).

Também fazem parte do Fórum: Federação das Associações de Moradores de Núcleos de Cohab e Similares (Femocohab-PE); Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj); Instituto Federal de Pernambuco (IFPE); Movimentos Sociais do Campo; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social da Indústria (Sesi); Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação na Paraíba (Anpae); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope); Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Pernambuco (Sintepe); Sindicato dos Professores de Pernambuco (Sinpro); e Sindicato dos Trabalhadores de Ensino de Pernambuco (Sinteepe).

Compõem ainda a entidade representantes do Fórum em Defesa da Educação Infantil em Pernambuco (Feipe); Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes); União dos Estudantes de Pernambuco (UEP); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); Universidade de Pernambuco (UPE); Universidade Católica de Pernambuco (Unicap); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). O Fórum tem como coordenadora a professora Márcia Ângela Aguiar, docente titular do Centro de Educação da UFPE, e como vice-coordenadora a professora Rita de Cássia Barreto de Moura, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe).

Considerando o pacto federativo, a definição de políticas educacionais dos diferentes sistemas de ensino – federal, estaduais e municipais- implica colaboração e distribuição, a mais equitativa possível, de responsabilidades e tarefas entre elas. Neste contexto, a autonomia dos estados e municípios brasileiros para formular e implementar políticas educacionais é ampla, desde que atendem para o atendimento às diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A formulação de políticas públicas com a participação popular, representada pelos grupos sociais, possibilita aos seus representantes conhecer de perto os dirigentes públicos e com eles discutirem ideias, propostas e suas necessidades locais e regionais. Isto permite uma definição mais adequada das políticas educacionais e, em especial, uma maior coerência na sua implementação, na permanência dos investimentos financeiros e na continuidade das ações.

Esta é a razão pela qual a definição das políticas prioritárias para a educação pública, em Pernambuco, vem sendo decidida em conjunto com a população. Em 2007 e em 2011, o governo estadual realizou a caravana “Todos Por Pernambuco”, em que realizou seminários com a participação do governador, senadores, deputados, prefeitos, vereadores, secretários estaduais e suas equipes, representantes de associações, diretores escolares, pais, estudantes, servidores públicos e demais atores da sociedade civil.

Em Pernambuco, o planejamento para a área social conta com a iniciativa democrática, em que os diferentes segmentos sociais são convidados a se pronunciar e a se envolver na definição de diretrizes e prioridades. Com isto, foi possível realizar um diagnóstico bem feito que, confrontado com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB e demais indicadores educacionais disponibilizados pelo governo federal em 2007, apontou para a urgência em se definir políticas educacionais voltadas para a elevação dos indicadores educacionais das escolas públicas, particularmente das escolas estaduais.

A educação de qualidade social como princípio norteador das políticas educacionais para Pernambuco

Educação de qualidade social e para todos é condição para o desenvolvimento e para a conquista da justiça social, fortalecendo as bases para consolidar um estado com alto Índice de Desenvolvimento Humano, reconhecido por ofertar as condições econômicas, políticas, sociais, culturais e ambientais para que todos os indivíduos desenvolvam suas potencialidades e tenham garantidos os direitos plenos da cidadania.

No contexto em que a dinâmica mais importante no processo de ensino e aprendizagem é a interação entre professor e estudante e sendo a escola o espaço onde se efetivam os processos educativos formais, é importante considerar os vários fatores externos e internos à escola que influenciam na qualidade social da educação e que devem ser contemplados na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais. Dentre eles, os fatores extraescolares: a) fatores socioeconômicos, como condições de moradia; situação de trabalho ou de desemprego dos responsáveis pelo estudante; renda familiar; trabalho de crianças e de adolescentes; distância dos locais de moradia e de estudo; b) fatores socioculturais, como escolaridade da família; tempo dedicado pela família à formação cultural dos filhos; hábitos de leitura em casa; viagens, recursos tecnológicos em casa; espaços sociais frequentados pela família; formas de lazer e de aproveitamento do tempo livre; expectativas dos familiares em relação aos estudos e ao futuro das crianças e dos jovens; c) financiamento público adequado, com recursos previstos e executados; decisões coletivas referentes aos recursos da escola; conduta ética no uso dos recursos e transparência financeira e administrativa; d) compromisso dos gestores centrais com a boa formação dos docentes e funcionários da educação, propiciando o seu ingresso, a sua formação continuada e a valorização da carreira; ambiente e condições propícias ao bom trabalho pedagógico; conhecimento e domínio de processos de avaliação que reorientem as ações.

Dentre os fatores intraescolares, a qualidade social da educação é influenciada pela organização do trabalho pedagógico e gestão da escola; pelos projetos escolares; pelas formas de interlocução da escola com as famílias; pelo ambiente saudável; pela política de inclusão efetiva; pelo respeito às diferenças e o diálogo como premissa básica; pelo trabalho colaborativo e as práticas efetivas de funcionamento dos colegiados e/ou dos conselhos escolares; pela gestão da sala de aula; pelo conhecimento do professor dos conteúdos que ministra; pela motivação dos estudantes em aprender; pelo monitoramento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem; pelo cumprimento do currículo; pela frequência do estudante e do professor; pelo uso das tecnologias como ferramentas didáticas e pedagógicas.

Além destes fatores, a permanência e o sucesso dos estudantes dependem de outras atitudes dos profissionais da escola, como: saber reconhecer as suas potencialidades individuais; criar mecanismos facilitadores para o desenvolvimento do espírito público, responsável e colaborativo; preocupar-se com a alimentação e o transporte de estudantes, seja de carro, ônibus, barco, caminhão ou bicicletas; desenvolver a criatividade e a inovação, por meio de atividades e projetos voltados para temas atuais; possibilitar a criação artística em todas as suas manifestações (música, dança, teatro, pintura, bordados e esporte); assegurar o acesso a livros, revistas, filmes e equipamentos tecnológicos, valorizar o acesso ao cinema, dentre outros.

Para garantir uma educação de qualidade social, a escola deve ainda desenvolver um excelente trabalho pedagógico, compreendido como aquela atividade intencional que acontece na escola, que possibilita as relações de aprendizagens entre sujeitos, orientadas pela ética profissional; é aquele que se alcança por meio de atividades voltadas para produção de ideias, de concepções, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes e habilidades voltados para a consecução dos objetivos educacionais do sistema de ensino. Portanto, a escola de qualidade social é aquela que atenta para um conjunto de elementos e dimensões socioeconômicas e culturais que circundam o modo de viver e as expectativas das famílias e de estudantes em relação à educação; que busca compreender as políticas governamentais, os projetos sociais e ambientais em seu sentido político, voltados para o bem comum; que reivindica financiamento adequado, reconhecimento social e valorização dos trabalhadores em educação; que transforma todos os espaços físicos em lugar de aprendizagens significativas e de vivências efetivamente democráticas.

Nesta perspectiva, dois fatores impulsionaram o governo de Pernambuco a implementar nos primeiro e segundo ciclos de gestão um conjunto de iniciativas no sentido de focalizar as políticas públicas educacionais na melhoria da qualidade social da educação.

O primeiro fator refere-se aos resultados do IDEB 2005 e 2007, que apontaram a rede estadual de ensino de Pernambuco como o pior desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB dos anos finais do ensino fundamental, dentre os estados brasileiros.

O segundo fator relaciona-se ao fato de que, atualmente, o Estado de Pernambuco se destaca no cenário nacional como o maior centro de investimento do Brasil, consolidando-se como décima maior economia brasileira, com um PIB apresentando crescimento maior que o do território nacional.

Assim, as políticas públicas formuladas e implementadas pelo Governador Eduardo Campos têm se constituído em iniciativas inovadoras, que vêm impactando positivamente na elevação dos indicadores educacionais das escolas estaduais. São programas e projetos abrangentes, executados simultaneamente, que envolvem um conjunto de ações nas dimensões de infraestrutura, gestão escolar, currículo, valorização dos profissionais da educação, inclusão tecnológica, monitoramento e avaliação da aprendizagem dos estudantes, colaboração estado e município, reestruturação do ensino médio, formação de uma rede de educação profissional e produção de material de apoio ao professor. A seguir, são apresentados alguns dos programas e projetos realizados pela Secretaria de Educação. O total de programas e projetos pode ser acessado no site www.educacao.pe.gov.br.

Programa de Modernização da Gestão Pública na Educação

Em 2007, foi implantado o Programa de Modernização da Gestão Pública no setor educação, saúde e segurança. Com ênfase no modelo de gestão para resultados, as políticas educacionais estabelecidas beneficiam todos os estudantes das escolas estaduais.

A partir de um rigoroso diagnóstico, definição dos objetivos educacionais para o estado (onde queremos chegar), da visão, missão e valores da Secretaria de Educação, acompanhado por planejamento e adequação do orçamento disponível, o Governo de Pernambuco definiu os objetivos e metas prioritárias para a educação.

A partir dessas diretrizes, implantou um sistema de monitoramento e avaliação dos indicadores de processo (frequência de estudantes e professores, cumprimento do currículo, estudantes abaixo da média, aulas previstas x aulas dadas, cumprimento do

Identidade Estratégica da Secretaria

- **Visão**
Consolidar-se como referência nacional em Educação de qualidade social até 2014
- **Missão**
Assegurar, por meio de uma política de Estado, a educação pública de qualidade social para todos, focada em resultados, visando garantir o acesso, a permanência e a formação plena do estudante, pautada nos princípios de inclusão e cidadania.
- **Valores**
Equidade, Igualdade, Solidariedade, Integração, Compromisso, Ética, Justiça Social, Transparência e

calendário letivo, estudantes não alfabetizados, estudantes com distorção idade-série) e de resultados do sistema educacional (taxa de aprovação, resultados de avaliações externas, como IDEB e IDEPE).

O planejamento estratégico realizado na SEE resultou em 10 diretrizes e 33 planos operativos que nortearam as ações na educação, no primeiro ciclo de gestão, e formaram a base para o desenvolvimento e implantação do Pacto Pela Educação.

As figuras abaixo apresentam o Mapa Estratégico e as Diretrizes para a Educação, referentes ao primeiro ciclo de gestão do governo Eduardo Campos.

Figura 1 – Visão do Futuro



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

FIGURA 2 - MAPA DA ESTRATÉGIA E DIRETRIZES 2008-2011



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Pacto Pela Educação

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Educação, considerando a Constituição Federal/1988, a LDB/1996, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, as Diretrizes do MEC e o Plano Nacional de Educação, reafirmam o compromisso com uma educação inclusiva para a formação da cidadania e para o mundo do trabalho, lançando o Pacto Pela Educação.

O Pacto Pela Educação é uma política voltada para a qualidade da educação para todos e com equidade, com foco na melhoria do ensino, da aprendizagem dos estudantes e dos ambientes pedagógicos, ampliando o acesso à educação e contribuindo para avanços educacionais em nosso estado.

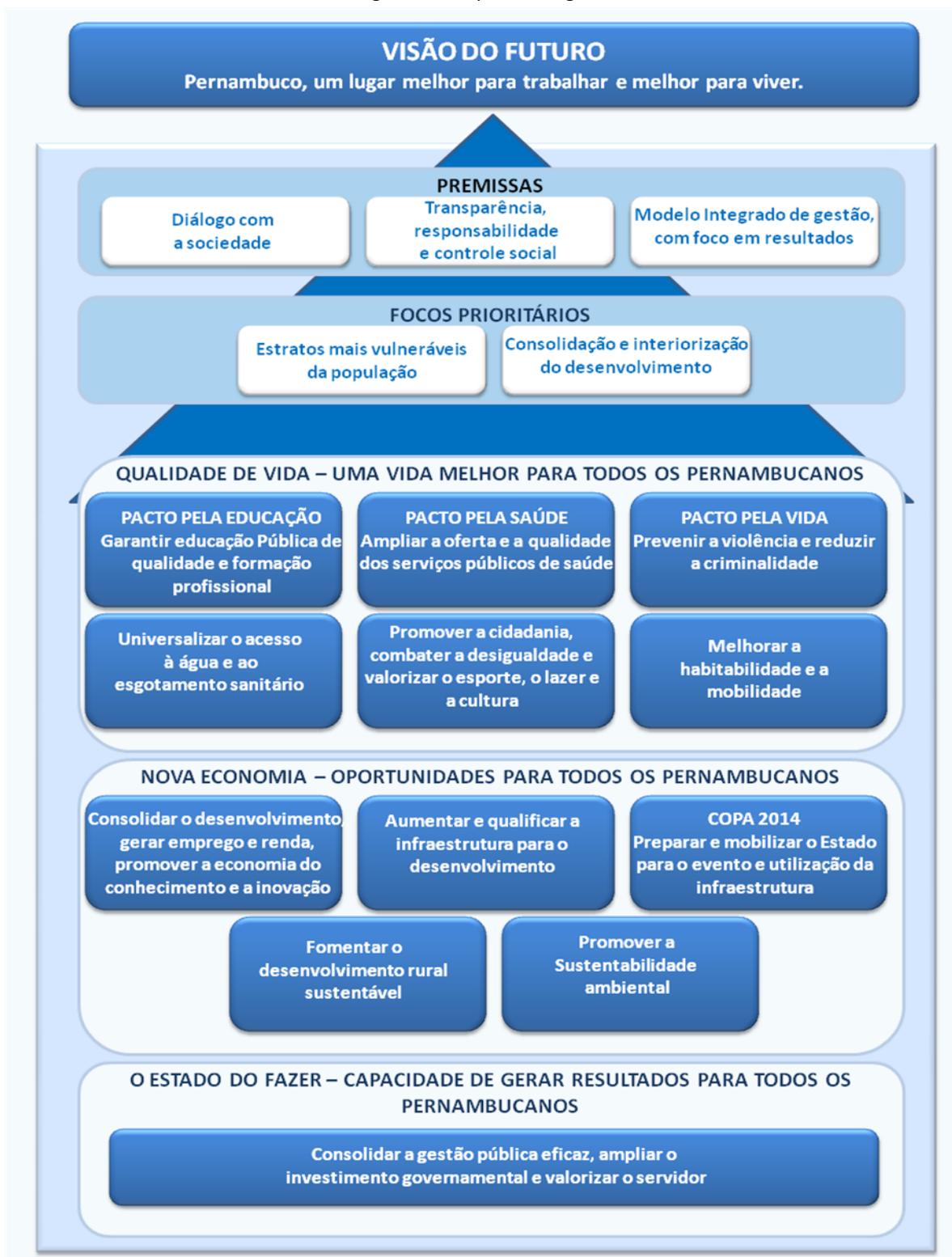
O Pacto Pela Educação orienta as políticas educacionais para a educação pública, no segundo ciclo de gestão do Governo Eduardo Campos, e tem como linhas de atuação:

- O fortalecimento das parcerias com os municípios;
- A transparência das informações;
- A valorização e capacitação, inicial e continuada, dos profissionais da educação;
- O reconhecimento do mérito, desempenho, monitoramento e avaliação dos processos e resultados;
- A construção de práticas pedagógicas inovadoras;
- A utilização de tecnologias como ferramentas didáticas e pedagógicas.

O Pacto Pela Educação é uma política voltada para a qualidade da educação para todos e com equidade, com foco na melhoria do ensino, da aprendizagem dos estudantes e dos ambientes pedagógicos, ampliando o acesso à educação e contribuindo para avanços educacionais em nosso estado.

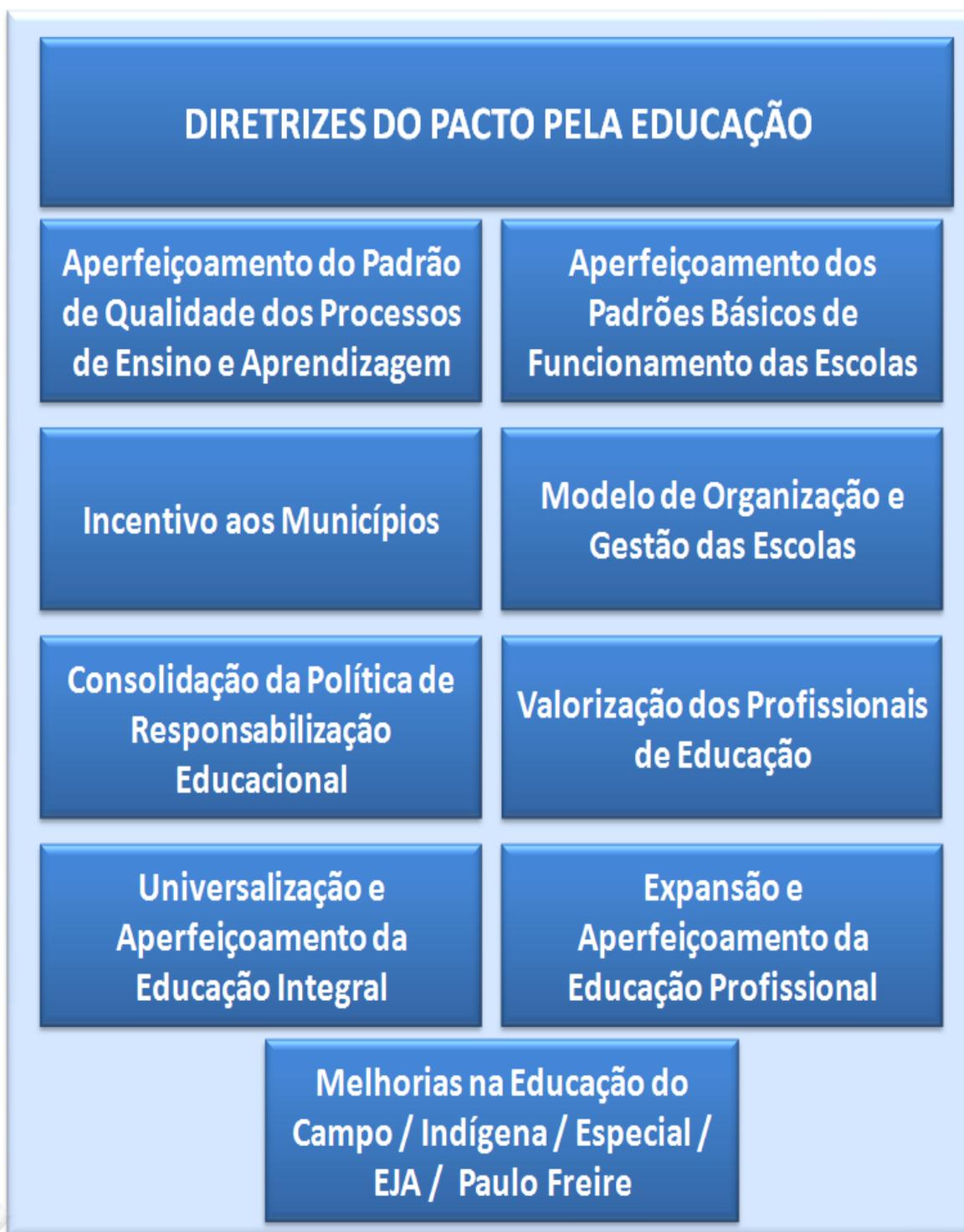
A seguir são apresentados o Mapa Estratégico e as Diretrizes do Governo Eduardo Campos para o segundo ciclo de gestão de 2011-2014:

Figura 3 – Mapa Estratégico



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Figura 4 – Diretrizes do governo de Pernambuco 2011-2014



Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Política de Responsabilização Educacional

Implantada de forma pioneira pelos estados de Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo, as políticas de responsabilização educacional apresentam crescimento significativo no Brasil. Cada vez mais, estados e municípios vivenciam o processo de responsabilização pelos resultados educacionais de seus sistemas de ensino, tornando-se um dos eixos centrais das políticas de modernização da gestão educacional desses estados.

Ainda recente no Brasil, as políticas de responsabilização educacional, segundo Brooke (2008), podem ser definidas como uma tentativa de melhorar os resultados das escolas mediante a criação de incentivos, de acordo com o desempenho dos estudantes medido por procedimentos de monitoramento e de avaliação próprios.

Neste contexto, para a configuração de uma política de responsabilização, é necessária a existência de quatro condições simultâneas no sistema de ensino, quais sejam: a) objetivos educacionais e metas claras por escolas; b) sistema próprio de avaliação ; c) sistema de incentivos para as escolas que alcançam as metas estabelecidas e d) sistema de monitoramento de indicadores de processos.

Essas quatro condições encontram-se em fase de consolidação no sistema de ensino estadual e constituem-se em um dos pilares da política educacional no estado. Os **objetivos educacionais** são estabelecidos para o conjunto de escolas e se encontram em sintonia com a visão da Secretaria, que é tornar-se referência em educação de qualidade social. As **metas** são estabelecidas por escola, desagregada por nível de ensino, baseadas no Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, composto pela proficiência dos estudantes em língua portuguesa e matemática, aferidos pelo SAEPE no 4º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio, e pelas taxas de aprovação medidas pelo censo escolar, de forma análoga ao IDEB. Desta forma, cada escola tem as suas metas de qualidade pactuadas anualmente em um Termo de Compromisso, que corresponde ao esforço necessário para alcançar o IDEPE estabelecido para o ano letivo. A média geral das metas é sempre maior do que as estabelecidas para o IDEB pelo governo federal. Assim, a meta da Secretaria de Educação é alcançar a nota 6 em 2021, em todos os níveis de ensino, enquanto a do governo federal, para a rede estadual de Pernambuco, é 5,5; 4,5 e 4,5 respectivamente para o 5º e 9º do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio.

A Secretaria de Educação tem seu **próprio sistema de avaliação**, o SAEPE (Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco), realizado pela primeira vez em 2000 e,

posteriormente, em 2005. A partir do ano de 2008, passou a ser executado anualmente, utilizando o método de resposta ao item e à escala do SAEB. O SAEPE constitui-se numa avaliação padronizada e censitária que permite aferir o desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática no 3º, 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio. O retorno dos resultados para a escola é feito por meio de boletins pedagógicos impressos e disponíveis no site da SEE www.educacao.pe.gov.br contendo os resultados por escola e as orientações para os professores e equipes gestora e técnica.

O Governo de Pernambuco implantou um **sistema de incentivos** de forma inovadora, que tem como finalidade estimular a permanência do professor e demais servidores em uma única escola e o desenvolvimento de ações coletivas no interior de cada unidade escolar voltadas para a melhoria da qualidade social do ensino. Instituído em 2008, por meio da Lei 13.486, o Bônus de Desempenho Educacional – BDE é devido às escolas estaduais que alcançam a partir de 50% das metas pactuadas no Termo de Compromisso e a todos os servidores destas escolas, proporcional ao tempo de serviço na escola, limitado a um mínimo de seis meses. A partir de 2009, foi ampliado para as Gerências Regionais, utilizando recursos financeiros específicos e tendo como meta a média das metas estabelecidas para o conjunto de escolas sob a jurisdição de cada GRE.

A quarta condição para a existência de uma política de responsabilização educacional é o **sistema de monitoramento de indicadores dos processos educacionais**. Este sistema, consolidado na rede estadual de Pernambuco, é considerado uma inovação no setor público educacional brasileiro. A partir da sistematização de um conjunto de indicadores estaduais agrupados por atividades, a Secretaria de Educação, como órgão central do sistema educacional, as Gerências Regionais de Educação (GRE), órgãos intermediários, e as Escolas, como unidades-fim, desenvolveram a capacidade de registrar, compilar, medir, processar e analisar uma série de informações que revelam o desenvolvimento das atividades programadas, orientadas para alcançar os objetivos e metas estabelecidas para cada escola. Assim, as informações referentes aos indicadores de processos educacionais, como, por exemplo, o cumprimento do calendário letivo (200 dias/ano), as aulas previstas e aulas dadas (Ex: 240 aulas/ano em língua portuguesa no 9º ano do ensino fundamental) e o cumprimento do currículo (Ex: conteúdos estabelecidos para o 9º ano do ensino fundamental em língua portuguesa) são monitoradas bimestralmente por unidade de análise (turma, escola, município, GRE, Estado).

Em Pernambuco, a política de responsabilização educacional é explicitada nas seguintes normas legais: Lei 13.486 de 1º de julho de 2008; Lei 13.696 de 18 de dezembro de 2008 e Decreto 32.300 de 8 de setembro de 2008.

Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE

A liderança do gestor escolar é essencial para a consolidação de uma escola de qualidade social. É neste sentido que a SEE, em consonância com a LDB e o Plano Nacional de Educação, desenvolve o PROGEPE, que tem como objetivo delinear um sistema de credenciamento para o exercício da gestão escolar, definindo parâmetros de competências profissionais para o exercício da função de diretor e diretor adjunto das escolas estaduais de Pernambuco, visando o aperfeiçoamento e reconhecimento profissional. Nestes termos, entende-se que o diretor e o diretor adjunto devem possuir um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão da escola e saber colocá-las a serviço da melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

O Programa de Gestores Escolares de Pernambuco (PROGEPE) compreende as etapas seletiva e formativa, que são condições para a realização do processo de seleção para diretor escolar e diretor adjunto das escolas estaduais. A etapa seletiva compreende o curso de aperfeiçoamento e a certificação em gestão escolar. Após a certificação, o candidato certificado deve se submeter à legitimação pela comunidade escolar (etapa consultiva), resultando em uma lista tríplice, com nomeação pelo governador. A etapa formativa compreende o curso de especialização ou de mestrado, como condição para a investidura na função de diretor escolar e diretor adjunto. O Decreto 38.103 de 25 de abril de 2012 e o Edital da SEE publicado no DOE em 19 de maio de 2012 estabelecem as diretrizes para a PROGEPE e o processo de seleção de diretores escolares para as escolas estaduais.

Programa de Formação de Conselheiros Escolares – PROCEPE

Previsto para iniciar em fevereiro de 2013, o Programa de Formação de Conselheiros Escolares encontra-se em fase final de licitação, com recursos do Banco Mundial, e tem como finalidade a capacitação de membros dos conselhos escolares de todas as escolas estaduais e municipais do Pernambuco. O desenvolvimento deste Programa também prevê a identificação de práticas exitosas, a sua manualização e disseminação, por meio de distribuição de material impresso e formação continuada, para toda a comunidade escolar, incluindo estudantes e suas famílias ou responsáveis. Busca-se com esta ação incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, bem como o incentivo às organizações estudantis, aos conselhos escolares e às associações de pais, como espaço de participação e exercício da cidadania.

Política de Reestruturação do Ensino Médio com Implantação de Escolas de Alta Qualidade

No sistema federativo brasileiro, a competência em assegurar o atendimento no ensino médio é dos estados. O Governo de Pernambuco iniciou, desde 2008, uma política universalista e equitativa para o ensino médio, formulando e implementando uma política de reestruturação do ensino médio sem precedentes no Brasil. Duas iniciativas inovadoras se destacam: I) a criação do Programa Integral, por meio de Lei complementar 125/2008, que tem como objetivo prioritário planejar e executar a progressiva universalização do atendimento dos egressos das escolas de ensino fundamental em 300 escolas de ensino médio com jornada ampliada, até 2014 (horário integral e semi-integral), com um mínimo de uma escola em cada município; II) a construção e implantação de escolas técnicas (integradas ao ensino médio e/ou subsequente), no total de 60 escolas até 2014.

Ao promover a interiorização e múltiplas trajetórias escolares, em que os estudantes poderão optar por uma escola em horário integral (8 horas diárias), semi-integral (6 horas diárias) técnica (8 horas diárias para a integrada ao ensino médio ou 4 horas para a subsequente) ou continuar estudando em escola de turno único. O Governo de Pernambuco está garantindo oportunidades educativas em escolas de alta qualidade para todos, respeitando as escolhas dos que desejam ingressar em uma escola de ensino médio, visando o acesso ao ensino superior ou ao mercado de trabalho.

Atualmente, são 217 escolas de referência em ensino médio; 14 técnicas em funcionamento e 09 em construção. Novas escolas serão criadas e construídas a cada ano, até alcançar a meta estipulada para 2014. Os professores dessas escolas têm remuneração superior à dos professores das demais escolas, dedicação exclusiva e habilitação na disciplina ministrada. O abandono nestas escolas é inferior a 3% ao ano enquanto nas demais escolas é superior a 15% ao ano. Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco – IDEPE, que avalia a qualidade das escolas estaduais, apontaram um avanço exponencial nas Escolas de Referência que ultrapassou, em 2011, a média estabelecida pelo MEC para 2021. A Lei Complementar 125, de 10 de julho de 2008, implantou o Programa Integral e as diretrizes para a educação integral e profissional no ensino médio.

Política de Reordenamento da Rede Escolar

Com o objetivo de reorganizar gradual e progressivamente o sistema educacional de forma a consolidar o regime de colaboração entre o estado e os municípios, o Governo de

Pernambuco, desde 2007, vem promovendo a transferência por adesão das matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental para os municípios. Em 2012, apenas 10% do total de matrículas encontram-se em escolas estaduais, com meta de, até 2014, concluir a transferência de 100% das matrículas para os municípios, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria SEE nº 397 de 28 de janeiro de 2011.

Com relação aos anos finais do ensino fundamental, o governo estadual também está incentivando os municípios a ampliar o atendimento. Para isto, promove incentivos financeiros e técnicos para os municípios que ampliam o atendimento e melhoram a qualidade do ensino. O ICMS educação (Lei 14.529 de 9 de dezembro de 2011 e Portaria 4247 de 28 de junho de 2012) é uma das medidas adotadas pela atual gestão para incentivar os municípios a ampliar matrículas no ensino fundamental, melhorar a taxa de alfabetização dos estudantes até 8 anos de idade, assim como o Índice de Desempenho da Educação Básica de Pernambuco – IDEPE. A SEE realiza avaliação externa anual (SAEPE) e calcula o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEPE) para todos os municípios do estado sem ônus para os mesmos.

Os municípios pernambucanos que se destacaram no Índice de Desenvolvimento Educacional de Pernambuco (IDEPE) são premiados pelo governo estadual. Em 2011, as 13 cidades com melhores resultados foram contempladas com ônibus escolares, e as três escolas de cada Região de Desenvolvimento que registraram um melhor desempenho no Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE) foram premiadas com um laboratório móvel de informática.

No que se refere ao ensino médio, praticamente todas as matrículas das escolas municipais foram transferidas para o sistema de ensino estadual, por meio de uma ação cooperativa, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão de Rede, nos anos de 2008 e 2009.

Atualmente, a SEE está reordenando também o atendimento nas escolas estaduais. Com a implementação do Programa de Educação Integral para o ensino médio, gradativamente, estas escolas passarão a atender exclusivamente ao ensino médio, com padrão de construção, de pessoal e metodológico adequados a esta modalidade de ensino.

Política de Inclusão Digital

A SEE iniciou, em 2011, uma profunda mudança nos processos de ensino e aprendizagem ao introduzir ferramentas tecnológicas na sala de aula, no ambiente escolar e na SEE. O

objetivo é que a equipe gestora, os professores, o pessoal técnico e de apoio tenham acesso às novas tecnologias e possam, assim, simplificar as suas rotinas diárias, potencializando suas atividades pedagógicas e técnicas e melhorando suas condições de trabalho. A política de inclusão digital está alicerçada no seguinte tripé:

- 1.distribuição de computador para professores, estudantes e técnicos.
- 2.acesso à internet – a SEE está conectando e instalando rede Wi-Fi em todas as escolas.
- 3.capacitação para aprender a usar as ferramentas e os softwares.

A inclusão digital é condição para a inclusão social, que é um dos maiores objetivos da atual gestão. Entre as estratégias inclusivas desenvolvidas pelo Governo de Pernambuco estão os seguintes projetos:

- Notebooks para os professores efetivos da educação básica.
- Internet banda larga e Wi-Fi em todas as escolas.
- Data show multimídia para todas as salas de aula.
- Microfone para professores.
- Quiosque multimídia para as escolas.
- Computador móvel para as escolas.
- Tablets para os estudantes do ensino médio do 2º e 3º ano.
- Olimpíada de Jogos Digitais e Educação (OJE)

Programa Ganhe o Mundo

Uma das ações mais inovadoras da atual gestão, pioneira no Brasil na quantidade de estudantes financiados pelo governo estadual para realizar intercâmbio e formação em língua inglesa e espanhola, é o Programa Ganhe o Mundo. Atualmente, 24.000 estudantes de escolas públicas estaduais estão sendo beneficiados com cursos de inglês e espanhol e 700 foram selecionados e viajarão em agosto de 2012 para EUA, Reino Unido, Canadá e Espanha, com permanência de 6 meses.

Lego Educacional

Outro exemplo de prioridade tem sido a aquisição de lego educacional para as escolas estaduais, que possibilita aos estudantes, além da aprendizagem em sala de aula, participarem dos torneios de robótica realizados em parceria com a Lego Zoom. Em 2012, pela primeira vez, estudantes de 15 escolas estaduais participaram do torneio regional de robótica promovido pela Lego Educacional em Pernambuco, concorrendo com estudantes das escolas particulares.

Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE

A SEE conclui, em 2012, a primeira etapa de implantação de Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE. Iniciado em 2011, tem como objetivo informatizar todos os processos educacionais relacionados à vida escolar dos estudantes, à vida funcional dos professores e demais servidores e colaboradores, bem como as informações relativas à rede física, equipamentos, mobiliários, cumprimento do calendário letivo, do currículo escolar, boletim pedagógico, rendimento das escolas, frequência dos estudantes etc. As informações disponibilizadas pelo SIEPE são monitoradas e avaliadas sistematicamente, visando à melhoria dos processos educacionais. Possibilita a informatização de todos os documentos referentes à vida escolar dos estudantes, como histórico e boletim e pedagógico, além do diário digital, em fase de implantação.

O SIEPE se consolida como uma importante ferramenta gerencial e pedagógica ao possibilitar o gerenciamento de rotinas e de conteúdos pedagógicos. Torna-se também um importante mecanismo social ao disponibilizar para os pais informações seguras e em tempo real sobre o desempenho escolar de seus filhos, bem como o acesso às informações sobre as condições e funcionamento da escola:

www.siepe.educacao.pe.gov.br

A Implantação de padrões básicos de funcionamento para as escolas

Nas últimas décadas, poucos investimentos foram direcionados, no Brasil, para a adequação de padrões básicos construtivos das escolas públicas às novas exigências curriculares. A ausência de uma política contemplando a liberação de recursos federais para reforma, ampliação, adequação e manutenção dos prédios escolares resultou num grande contingente de escolas funcionando em condições precárias, particularmente no Nordeste do Brasil. A partir de 2007, o Ministério da Educação, por meio do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE- institui o Plano de Ações Articuladas – PAR- em que passa a disponibilizar mais recursos para reforma e construção de prédios escolares. Com isto, inicia-se uma ainda tímida recuperação dos estabelecimentos de ensino públicos.

Em Pernambuco, 34% das escolas estaduais apresentavam, em 2007, comprometimento em seus telhados, sendo que sete deles desabaram no início do ano letivo. Outros problemas foram detectados em 80% das escolas, relacionados com a rede elétrica

(choque nas paredes e fios soltos), manutenção (portas, janelas, torneiras, vidros e quadros estragados), limpeza (lixo e bens inservíveis no pátio das escolas), dentre outros.

Um conjunto de ações foi desenvolvido para resolver os problemas detectados: I) a criação de um Fundo de Manutenção que permitiu a contratação de empresas responsáveis por cada grupo de escolas, em que os serviços de manutenção são assegurados durante todo o ano letivo; II) a definição de padrões básicos construtivos de acordo com o nível de ensino (fundamental, médio e técnico); III) ações de construção e reformas a partir dos padrões básicos estabelecidos, IV) implantação do Projeto de Certificação.

O Projeto de Certificação dos Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas Estaduais consiste em atestar publicamente, de forma segura e confiável, que o funcionamento das escolas, em suas diversas dimensões (física, pessoal, financeira, equipamento, mobiliário, pessoal e tecnológico) está em conformidade com os padrões básicos estabelecidos previamente. É designado um Comitê de Certificação, mediante ato normativo do Secretário de Educação, e as escolas certificadas recebem uma placa comemorativa. Aquelas que asseguram a manutenção dos padrões de funcionamento após a certificação recebem um prêmio. Os critérios para seleção do primeiro grupo de escolas foram aquelas com menor resultado no IDEPE nos anos finais do ensino fundamental, em 2009. Em 2010, foram certificadas 21 escolas e, em 2011, 109 escolas. Serão certificadas 100 escolas em 2012 e as demais até 2014.

O objetivo desta certificação é assegurar e manter condições adequadas de funcionamento de todas as escolas estaduais, possibilitando a criação de ambientes educacionais seguros, saudáveis, inclusivos e equipados equitativamente, que conduzam à excelência na aprendizagem de todos os estudantes.

A importância estratégica do Programa de Certificação está na possibilidade da SEE assegurar as condições adequadas de funcionamento das escolas, com os investimentos focados em suas reais necessidades, liberando as escolas para atuar prioritariamente no processo pedagógico. A partir deste ano, têm início o monitoramento e a avaliação dos indicadores relacionados aos insumos, tais como infraestrutura da escola, formação dos professores e recursos financeiros repassados para as escolas.

Este é um passo importante para a consolidação da política de responsabilização educacional. Ao mesmo tempo em que a Secretaria de Educação consolida uma gestão baseada em co-responsabilidade, em que a escola deve ser responsável pela aprendizagem dos estudantes, também assume a sua responsabilidade em assegurar e

manter as condições necessárias para a criação de ambientes educativos seguros, visando a melhoria da qualidade social da educação.

Programa Minha Escola uma Excelente Escola

A SEE está desenvolvendo várias ações com a finalidade de apoiar as escolas que alcançam as metas estabelecidas no Termo de Compromisso, mas também aquelas que não alcançam. Para isso, todas as escolas, até 2014, terão atendidas as condições adequadas de funcionamento, como rede física, materiais e equipamentos e modelo de governança. Visando a disseminação de práticas exitosas, serão produzidos material impresso e um conjunto de 20 vídeos, disponíveis para todas as escolas, além de incentivo à elaboração e execução de planos de ações específicos à realidade de cada unidade.

Colóquio da Educação Indígena

A primeira edição foi realizada em dezembro de 2011. O I Colóquio da Educação Escolar Indígena celebrou toda a diversidade e riqueza da cultura das 12 etnias indígenas que vivem em território pernambucano. Reunindo alunos das comunidades indígenas e educadores, o evento cumpriu o objetivo de contar as histórias das tribos sob o ponto de vista dos próprios índios.

Ao todo, foram desenvolvidas 24 pesquisas abordando temáticas variadas, como a evasão escolar, desafios de uma educação escolar indígena emancipatória e autêntica, o reconhecimento territorial, a utilização de ervas medicinais com finalidade terapêutica, entre outras.

Projeto Bandas e Fanfarras

A rede pública de ensino tem corporações musicais em 400 escolas estaduais, com todo instrumento e fardamento oferecido pela Secretaria de Educação (SE). Em 2011, foi feito um investimento de mais de R\$ 1 milhão nessa área. A Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras, realizada anualmente pela SEE, contou com a participação de 80 escolas estaduais, oito municipais e duas particulares. Das 22 vencedoras, 15 foram classificadas para a IV Copa Norte/Nordeste de Bandas e Fanfarras, que ocorreu em Sergipe. Pernambuco sagrou-se tetracampeão do concurso, conseguindo as primeiras colocações com escolas estaduais em 12 das 18 categorias disputadas.

Programa de Correção de Fluxo

A correção da distorção entre as idades dos estudantes e as séries que deveriam cursar é objeto de programas como Travessia, Se Liga, Acelera, Alfabetizar com Sucesso e Paulo Freire, que tiveram ampliadas as atividades em 2011.

No ano passado, 42.500 estudantes pernambucanos concluíram o Ensino Médio por meio do Travessia, uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Fundação Roberto Marinho, que está presente em 100% dos municípios do Estado. Desde quando foi lançado, em 2007, mais de 127 mil estudantes foram formados, promovendo redução significativa das taxas de distorção idade-série.

Programa Professor Conectado

A primeira edição do Programa Professor Conectado foi em 2009, quando cada um dos 26.000 professores efetivos da rede estadual de ensino recebeu um notebook. A segunda edição foi em 2011, com a entrega de notebook para três mil novos professores efetivos. Os técnicos educacionais também foram beneficiados. O programa tem como finalidade promover a inclusão digital e incentivar o uso dos softwares educacionais, adquiridos pela SEE, na sala de aula.

Programa Professor Autor

A primeira edição do Programa foi realizada em 2011, com a finalidade de premiar os professores que produzem material de apoio inovador para o ensino médio. Foram mais de 900 trabalhos inscritos, 258 professores da rede premiados e 308 temas desenvolvidos em plataforma multimídia. Em 2012, o Programa abrangerá também o ensino fundamental.

Com as aulas inovadoras vencedoras do concurso, passam a ser disseminadas novas formas de transmitir informações para os estudantes, principalmente em sala de aula, através do uso de apresentação multimídia.

O Programa contempla todas as disciplinas, desdobradas em 652 tópicos, abordando conteúdos da matriz curricular vigente. Encontra-se disponível na internet, para uso de professores e estudantes. Os docentes cujas aulas inovadoras foram selecionadas receberam prêmios em dinheiro.

Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE)

O Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE - foi criado com a finalidade de monitorar o padrão de qualidade do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais. Os testes do SAEPE têm como objetivo avaliar as competências e habilidades, na área de Língua Portuguesa e de Matemática, dos estudantes das redes estadual e municipal, no 3º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, incluindo os projetos de correção do fluxo escolar. Além da aplicação dos testes, a avaliação abrange outros instrumentos importantes, como: o questionário do estudante, cujo objetivo é traçar seu perfil socioeconômico e sua trajetória escolar; os questionários do professor e do diretor, com o objetivo de traçar o perfil dos profissionais da educação de Pernambuco; e o questionário da escola, cuja finalidade é conhecer a infraestrutura e os serviços oferecidos por ela, tendo-se em vista identificar os fatores que interferem no desempenho escolar.

O SAEPE é realizado anualmente em todas as escolas estaduais e municipais que apresentam as séries avaliadas. É considerado na composição do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) juntamente com os resultados da aprovação aferidos pelo censo escolar. O SAEPE disponibiliza informações diagnósticas sobre o contexto em que se realiza o processo pedagógico, as habilidades básicas por estudantes e o agrupamento destes de acordo com o nível de proficiência definido para a rede estadual de ensino (Elementar I, Elementar II, Básico e Desejável). Isto proporciona informações para a tomada de decisões referentes ao encaminhamento de estudantes para programas alternativos de ensino e também para novas formas de intervenção pedagógica com o objetivo de assegurar que todos os estudantes alcancem o nível básico e o desejável. Também é considerada uma prestação de contas em que o governo informa à comunidade escolar, pais e sociedade civil os resultados de suas escolas e as políticas públicas educacionais implementadas para melhorar a qualidade do ensino.

Os resultados do SAEPE são divulgados por meio da Revista do Gestor, da Revista Pedagógica e Revista do Sistema. Além destas publicações, também é disponibilizado ao estudante o resultado de seu desempenho, para que os pais acompanhem a vida escolar dos filhos e estimulem seu desenvolvimento. Todas as informações por escola, por turno, por turma e por estudante estão disponíveis no Portal da Avaliação (www.saepe.caedufjf.net) Também são distribuídos para as escolas cartazes personalizados com os dados de cada unidade escolar, material para oficinas de estudo e vídeos educativos, que têm como objetivos: a) informar os resultados do SAEPE; b) subsidiar as ações de intervenção pedagógica e c) fornecer indicadores para a elaboração de ações de gestão.

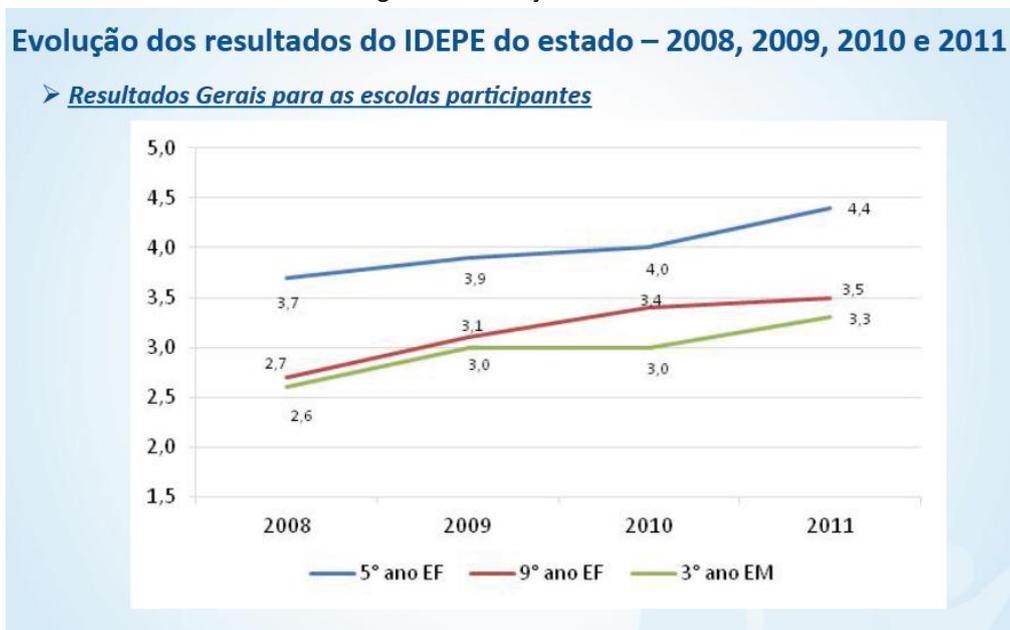
Os principais resultados das escolas estaduais

O governo de Pernambuco conseguiu, em menos de quatro anos, transformar a educação pública estadual, saindo da 27ª posição, ou seja, da última posição dentre os estados brasileiros para a 22ª no IDEB dos anos finais do ensino fundamental, em 2009.

O progresso observado nas escolas de ensino médio com jornada ampliada (horário integral e semi-integral) foi exponencial, ultrapassando, em 2011, as metas estipuladas pelo MEC para 2021, ou seja, antecipando o alcance da meta em 10 anos. Nenhum outro estado brasileiro apresentou um resultado tão significativo em tão pouco tempo.

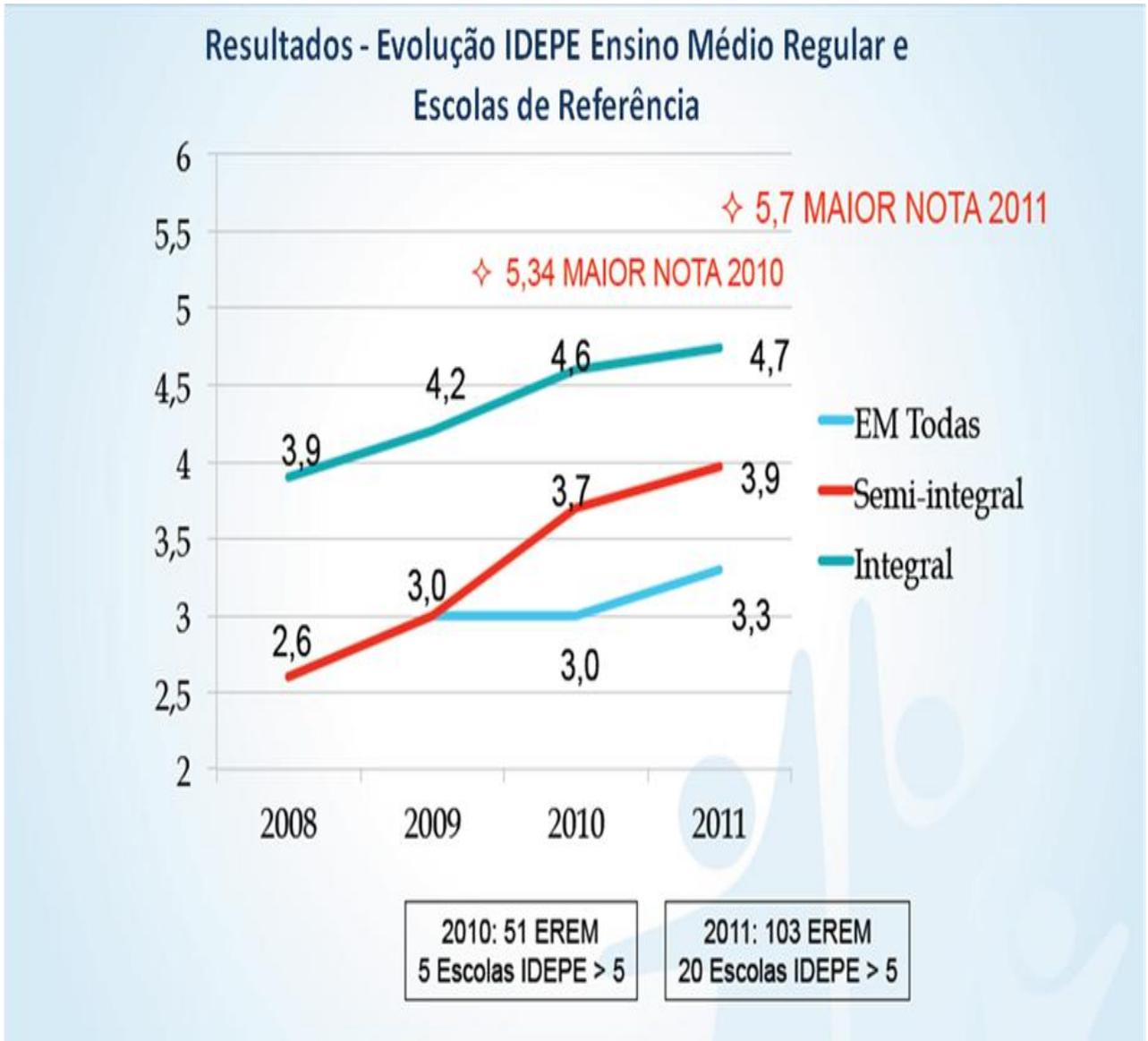
Os resultados dos testes de leitura nas crianças com até 8 anos de idade, matriculadas no 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental, também demonstram que a política de alfabetização está no caminho certo. Pela primeira vez, observou-se uma mudança do nível Elementar II para o nível Desejado. Em todos os níveis de ensino houve melhoras significativas, quando comparadas às séries históricas de avaliação, realizadas anualmente a partir de 2008. Os gráficos abaixo apresentam a evolução nos resultados do IDEPE e do PISA.

Figura 5 – Evolução do IDEPE



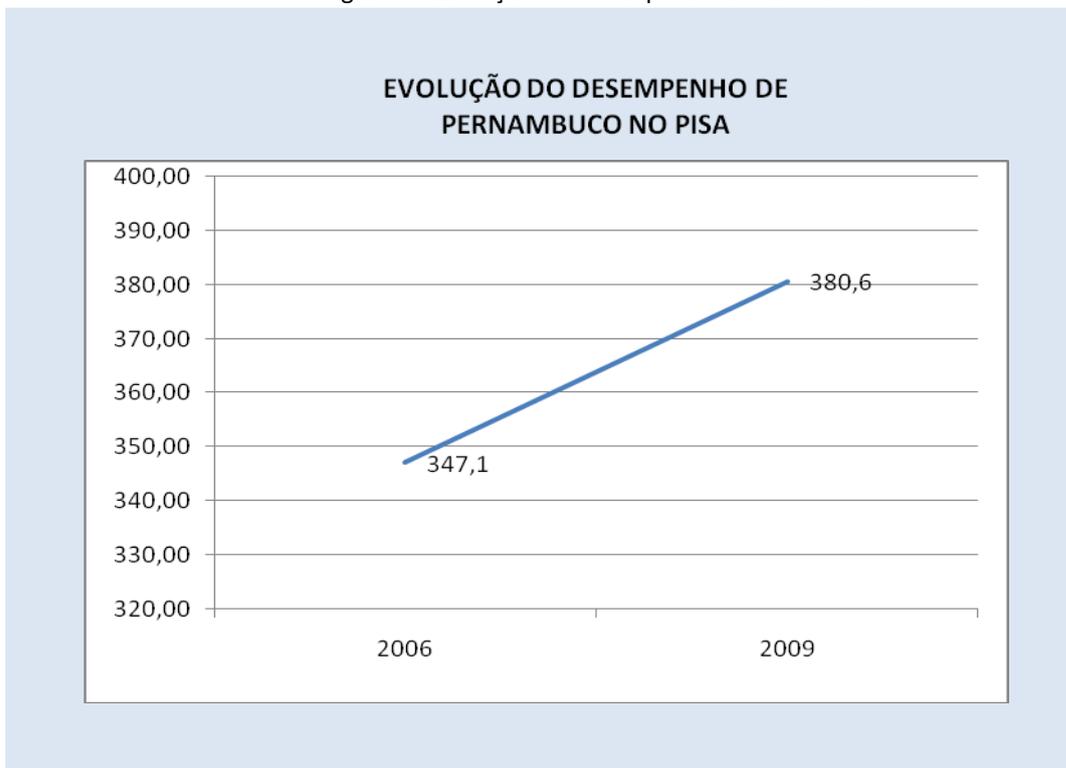
Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Figura 6 – Resultados IDEPE



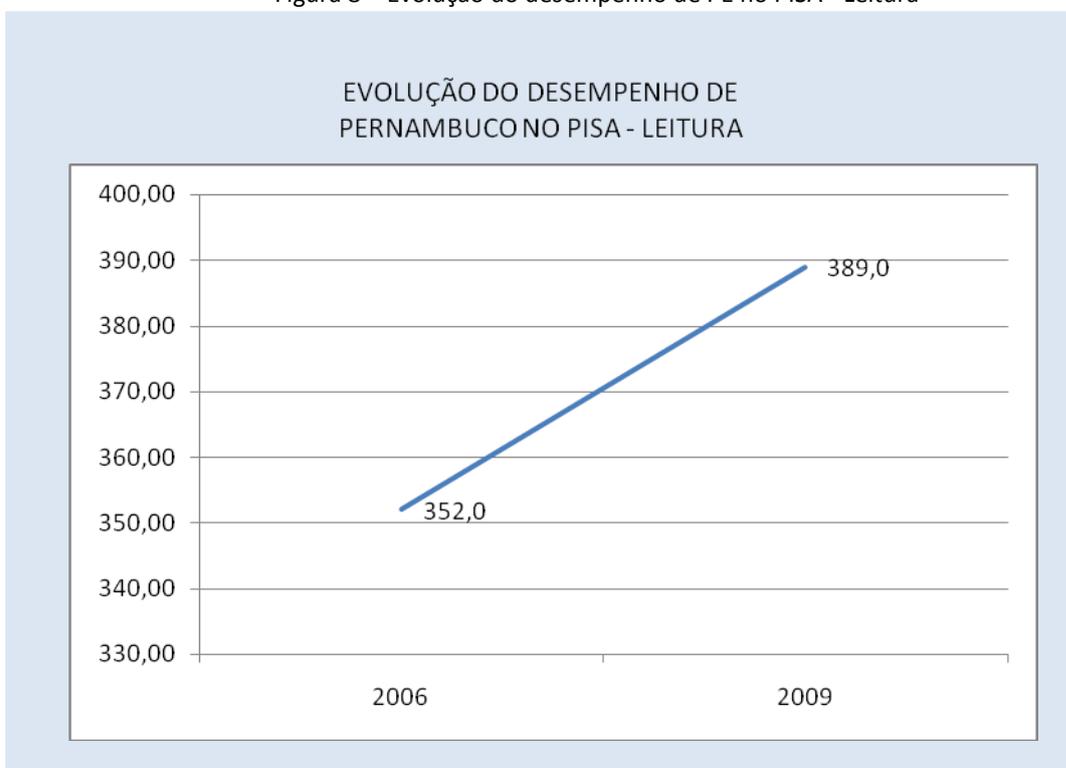
Fonte: Secretaria de Educação de Pernambuco

Figura 7 – Evolução do desempenho de PE no PISA



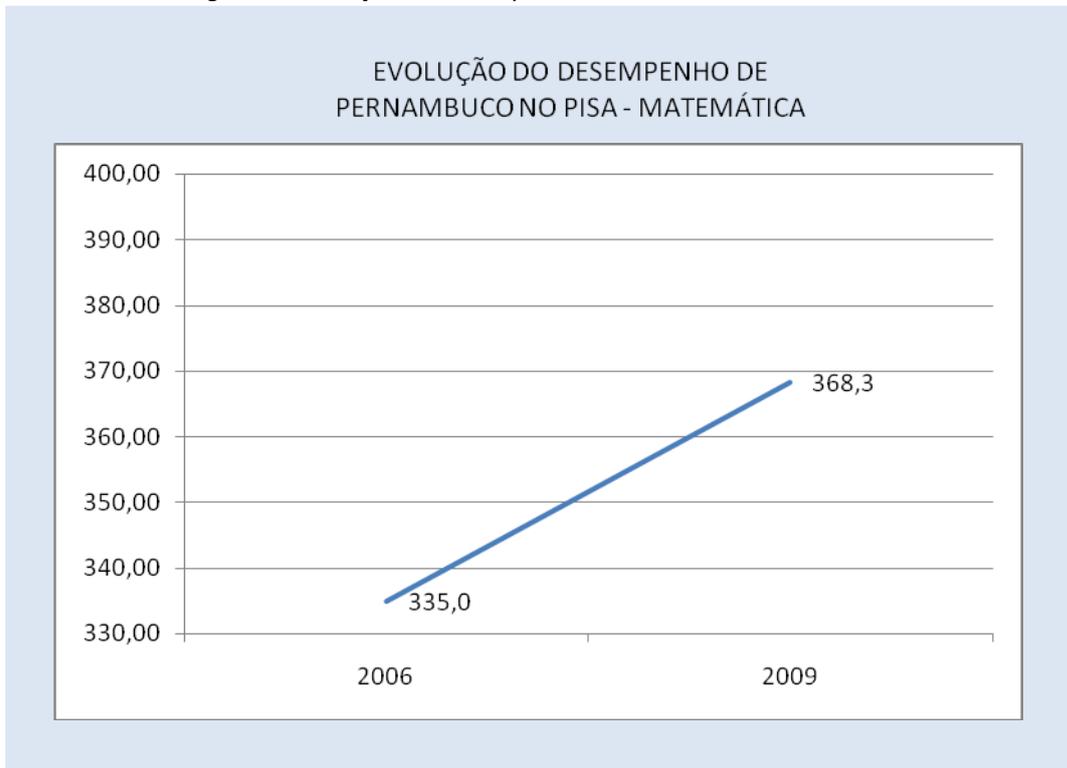
Fonte: www.pisa.oecd.org

Figura 8 – Evolução do desempenho de PE no PISA - Leitura



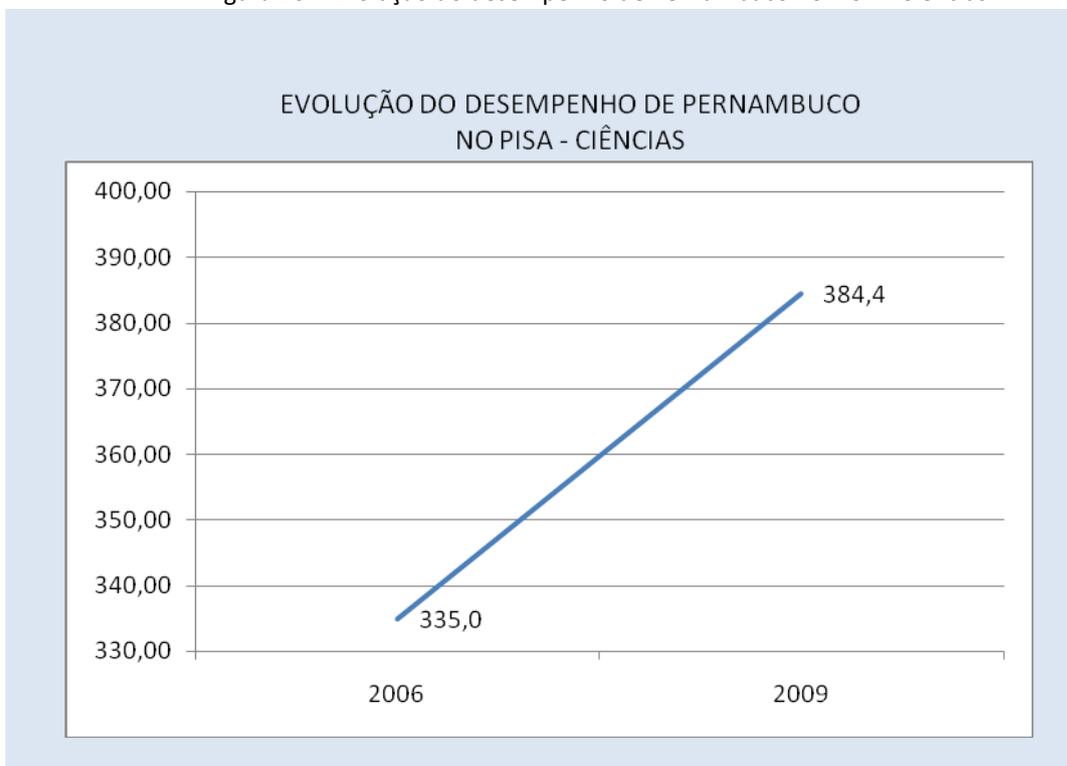
Fonte: www.pisa.oecd.org

Figura 9 – Evolução do desempenho de Pernambuco no PISA – Matemática



Fonte: www.pisa.oecd.org

Figura 10 – Evolução do desempenho de Pernambuco no PISA - Ciências



Fonte: www.pisa.oecd.org

Para saber mais

AMARAL SOBRINHO, J. **O plano de Desenvolvimento da Escola e a gestão escolar no Brasil: Situação atual e perspectiva.** Documento preliminar. Março de 2001. Disponível em: <www.inep.gov.br/pesquisa/bbe-online/det.asp?cod=508158&type=r>. Acesso em: 21 maio 2007.

ANDRADE, Edson Francisco de. **Sistemas municipais de educação: impactos na gestão educacional no âmbito do poder local.** Recife, 2011. 340 f. Tese (doutorado) - UFPE, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação. Recife, 2011.

CABRAL NETO, A. **Política Educacional no projeto nordeste: discursos, embates e práticas.** Natal: Editora da UFRN, 1997.

DOURADO, L. F.; (org.) **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas.** Goiânia: Ed. UFG, Belo Horizonte: Autentica Editora, 2011.

FONSECA, M.; TOSCHI, M.S.; OLIVEIRA, J.F. **Educação, gestão e organização escolar: concepções e tendências atuais.** In: FONSECA, M.; TOSCHI, M.S.; OLIVEIRA, J.F. (Org.). *Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate.* Goiânia: UCG, 2004. p. 21-34

OLIVEIRA, J.F. (Org.). **Escolas gerenciadas: planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate.** Goiânia: UCG, 2004.

FRIGOTTO, G. **Educação e crise do capitalismo real.** São Paulo: Cortez, 1995.

GENTILLI, P. & SILVA, T. T da (org). **Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação: visões críticas.** Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus Professor, Adeus Professora? Novas exigências educacionais e profissão docente.** 4. ed. São Paulo: Cortez. (Coleção Questões da Nossa Época, v. 97), 2000.

LUCE, M.B.; MEDEIROS, I.L.P. **Gestão escolar democrática: concepções e vivências.** Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MORIN, Edgar. **Os Setes Saberes Necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

SILVA, L. C. F. da. **Estado e política de gestão financeira para a escola pública: A autonomia da escola no PDDE.** Dissertação de Mestrado. Centro de Educação. UFPA, Belém, 2005.

XAVIER, A. C. da R.; AMARAL SOBRINHO, J. **Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola: aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz.** 2. ed. Brasília: Programa FUNDESCOLA, 1999.

UNESCO. **Relatório Mundial sobre Educação: O direito à Educação.** Porto: Edições ASA S.A, 2000.

Para aprofundar o estudo sobre os temas deste módulo, indicamos algumas leituras, vídeos e publicações virtuais.

Consulte todas as recomendações no ambiente virtual do PROGEPE.

Cada uma delas trata de um eixo importante para o tema.

ZAPONI, M ; VALENÇA, E. **Política de responsabilização educacional: a experiência de Pernambuco**. ANAIS, ABAVE, Salvador, Junho, 2009.

Na Prática

Atividade 1

- Leia atentamente as 28 diretrizes do Plano de Metas e Compromissos Todos Pela Educação.
- Considerando as diretrizes I, II, III, IV e V, identifique as principais ações que a escola/GRE/SEE em que você atua está desenvolvendo para atender a essas diretrizes e quais os principais desafios.

Aqui você encontra sugestões para aplicar os conteúdos deste módulo no seu cotidiano. Execute as ações aqui propostas, consulte as outras sugestões no ambiente virtual do PROGEPE e compartilhe seus resultados.

Atividade 2

- Relacione os principais programas, projetos e ações que são desenvolvidos na sua escola.
- Identifique, em cada um deles, os objetivos.
- Que relação têm esses projetos, programas ou ações com a LDB e com o Plano Nacional da Educação?

Atividade 3

A Constituição Federal (1988), assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96), estabelecem “a garantia de padrão de qualidade” como um dos princípios em que o ensino no Brasil deve basear-se.

- Como você analisa a vivência desse princípio nas práticas cotidianas exercidas na escola?

Atividade 4

Alcançar a visão da SEE “**Consolidar-se como referência nacional em Educação de qualidade social até 2014**” depende das ações desenvolvidas por cada escola, por cada Gerência Regional de Educação e pela Secretaria. Em sua opinião, quais ações devem ser priorizadas pela escola, pelas GREs e pela SEE para que essa visão se torne realidade?

Comunidade Virtual de Aprendizagem

As questões abaixo serão abordadas nos fóruns sobre os temas norteadores deste Módulo:

Questões para os Fóruns

Questão 1:

Analise as “Metas do Acordo Metas Educativas 2021: a geração que queremos para o bicentenário” e faça uma correlação com a situação atual da educação no sistema estadual de ensino.

Questão 2:

O Art. 56 do ECA trata da incumbência do gestor escolar em comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos, evasão escolar e elevados níveis de repetência dos alunos. Discuta os impactos do cumprimento ou descumprimento dessa exigência legal no dia a dia da escola.

Questão 3:

O Projeto de Lei nº 8.035/2010, em discussão no Congresso Nacional, objetiva estabelecer o novo PNE para o período 2011-2020. No que toca à Educação Básica, quais as metas propostas para a melhoria da qualidade da educação lhe parecem mais importantes? Por quê?

Questão 4:

A política de responsabilização da Secretaria de Educação prevê o Bônus de Desempenho Educacional – BDE para as escolas que alcançam as metas pactuadas a partir de 50%. Comente a situação atual da escola em que você atua e dê sua opinião sobre o BDE.

Questão 5:

Você conhece as informações referentes ao desempenho dos estudantes no SAEPE? (disponível no www.saepe.caedufjf.net) Fale sobre a sua importância para o planejamento das aulas de matemática e língua portuguesa.

Questão 6:

O Programa Professor Autor disponibiliza no site da SEE www.educacao.pe.gov.br material de apoio para o ensino médio, elaborado pelos professores da rede estadual de ensino. Comente sobre a utilização desse material de apoio por professores e estudantes de sua escola.

Participe da comunidade virtual do PROGEPE. Visite o portal, compartilhe sua experiência e seu conhecimento.

Conteudistas

Ana Maria Sotero Pereira

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco (1990) e Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (1998). Atualmente é professora assistente da Universidade de Pernambuco e Doutoranda em Ciências da Educação na Universidade do Porto, desenvolvendo o Projeto de Pesquisa A Formação de Educadores do Campo no Brasil e em Portugal. Tem experiência na área de Educação, com formação inicial e continuada de professores, Educação do Campo, atuando principalmente nos seguintes temas: formação de educadores, planejamento, planos e projetos, cidadania, movimentos sociais, educação na reforma agrária, educação do campo, didática e prática pedagógica.

Edson Francisco de Andrade

Possui Graduação em Pedagogia pela Universidade de Pernambuco (1999), *Mestrado em Educação* pela Universidade Federal de Pernambuco (2007) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (2011). Atualmente é Coordenador Geral de Desenvolvimento da Graduação da Universidade de Pernambuco - UPE e Professor da UPE - Campus Garanhuns. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: política educacional, planejamento educacional, gestão e democratização da educação.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Possui graduação em Filosofia pela Universidade Católica de Pernambuco (1987), Especialização em Educação Popular pela FAFIRE (1992), Especialização em Associativismo pela UFRPE (1994), mestrado em Planificacion Y Gestion Organizacional pelo Instituto Universitário de Administração de Empresas/ UAM (1999), Doutorado em Educação pela UFPE (2009). Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco, tem experiência na área de Educação, com ênfase em políticas públicas em educação, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão da educação, política educacional e formação de professores.

Maria de Fátima Gomes

Pós-doutora em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto(2008-2011). Doutora em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto(2004). Professora adjunta III da Universidade de Pernambuco no âmbito da graduação e da pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu. Membro colaborador e pesquisadora do Centro de Investigações e Intervenções Educativas - CIEE da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação-Universidade do Porto-Portugal (sem vínculo empregatício). Docente do Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável da Faculdade de Ciências da Administração - FCAP-UPE. Líder do Grupo de Pesquisas: Estudos Multidisciplinares: Cultura, Práticas Educativas, Políticas e Gestão Educacional e Meio Ambiente e do Grupo de Pesquisas: O lugar da interdisciplinaridade no discurso de Paulo Freire. Tem experiência na área de Educação atuando, principalmente, nas seguintes linhas de pesquisa: educação e interdisciplinaridade; formação de pessoas para o desenvolvimento local sustentável; políticas e gestão educacional; práticas educativas e inovação pedagógica; formação de professores.

Margareth Zaponi

Mestre em Administração. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e especialização em Direito Educacional e Gestão Educacional. Atualmente é Secretária Executiva de Gestão de Rede da Secretaria de Educação de Pernambuco. Exerceu as seguintes funções: Diretora da Fundação Educacional Caio Martins- núcleo de Buritizeiro; Secretária Municipal de Educação; Consultora em Gestão Educacional nas Prefeituras de São José do Rio Preto (SP), São Vicente (SP), Ponta grossa (PR), Joinville(SC), Rio Verde (GO) Anápolis (GO), Petrolina (PE), Pedro Leopoldo (MG) e Campo Grande (MS). Gerente de Projeto para desenvolvimento de metodologia de acompanhamento e avaliação do Programa BBeducar (alfabetização de Jovens e Adultos); Agência Técnica do Instituto Ayrton Senna; Coordenadora de curso de pós-graduação (Gestão de Projetos Educacionais) e professora de curso de pós-graduação na disciplina Economia da Educação e Gestão Financeira Escolar.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Gerente da Regional de Educação Recife Norte: **Gilvani Alves Pile Torres**
Gerente da Regional de Educação Recife Sul: **Marta Maria de Lira**
Gerente da Regional de Educação Metropolitana Norte: **Sinésio Monteiro de Melo Filho**
Gerente da Regional de Educação Metropolitana Sul: **Danielle de Freitas Bezerra Fernandes**
Gerente da Regional de Educação Mata Norte: **Luciana Anacleto da Silva**
Gerente da Regional de Educação Mata Centro: **Ana Maria Xavier de Melo Santos**
Gerente da Regional de Educação Mata Sul: **Sandra Valéria Cavalcanti**
Gerente da Regional de Educação Litoral Sul: **Jorge de Lima Beltrão**
Gerente da Regional de Educação Vale do Capibaribe: **Edjane Ribeiro dos Santos**
Gerente da Regional de Educação Agreste Centro Norte: **Antônio Fernando Santos Silva**
Gerente da Regional de Educação Agreste Meridional: **Paulo Manoel Lins**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Moxotó Ipanema: **Elma dos Santos Rodrigues**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú: **Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota**
Gerente da Regional de Educação Sertão do Submédio São Francisco: **Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana**
Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco: **Anete Ferraz de Lima Freire**
Gerência Regional de Educação Sertão Central: **Waldemar Alves da Silva Júnior**
Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe: **Maria Cleide Gualter Alencar Arraes**

COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Presidente: **Carla Cavalcanti Fernandes**
Alda Lúcia Limados Santos
Anselmo José Santos de Lima
Carmen Raquel Nunes Silva
Henriete Maria Medeiros de Araújo
Luciano Carlos Mendes de Freitas Filho
Maria de Araújo Medeiros Souza
Norma Bandeira de Almeida Vasconcelos
Shirley Silva Moura
Zélia Oliveira da Silva Pereira
Zózimo Gonzaga de Oliveira

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Coordenação Geral do PROGEPE: **Ana Claudia Dantas**
Coordenação Administrativa – PROGEPE: **Arandi Maciel Campelo**
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento – PROGEPE: **Maria do Socorro Ribeiro Nunes**
Execução Administrativa Financeira da UPE – PROGEPE: **Maria Rozângela Ferreira Silva, José Thomáz C. de Medeiros**

PRODUÇÃO

Organização e gestão dos conteúdos:
Regina de Fátima Migliori

Conteudistas deste Módulo:
Ana Maria Sotero Pereira, Edson F. de Andrade, Luiz Alberto R. Rodrigues, Maria de Fátima Gomes, Margareth Zaponi

Elaboração da síntese deste Módulo:
Margareth Zaponi

Foto da capa:
Feira de Robótica Lego
Ademar Filho

Todos os direitos são reservados para Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
A publicação poderá ser reproduzida por meio impresso ou digital, desde que citada a fonte

O Decreto nº 38.103, de 25 de abril de 2012, implanta a política estadual de formação continuada de diretor escolar, por intermédio do Programa de Formação de Gestor Escolar - PROGEPE, que tem por finalidade desenvolver ações diagnósticas, formativas e avaliativas, com o objetivo de contribuir na formação de lideranças sistêmicas capazes de atuar no conjunto da escola, assegurando que cada estudante atinja o seu potencial e cada escola se transforme em uma excelente escola.

O PROGEPE constitui-se nas etapas seletiva e formativa do processo de seleção de diretor escolar e diretor adjunto das escolas estaduais de Pernambuco. A etapa seletiva compreende:

- 1. Curso de aperfeiçoamento de 180 horas, sendo 96 horas presenciais e 84 horas a distância;*
- 2. Certificação, que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar.*

Como continuidade ao processo de qualificação profissional, a etapa formativa tem como objetivo promover o aprofundamento e a ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício das funções e compreende :

- 1. Curso de Especialização*
- 2. Curso de Mestrado Profissional*

Para a realização do PROGEPE, será disponibilizada a Comunidade Virtual de Aprendizagem, um ambiente onde é possível acessar os conteúdos dos cursos de aperfeiçoamento, especialização e mestrado, bem como atividades complementares, como biblioteca virtual e links com temas afins. A comunidade virtual tem como objetivo promover a interação de gestores, professores e demais servidores, assim como a disseminação de experiências exitosas em gestão. Para participar, acesse o Portal Educação em Rede: www.educacao.pe.gov.br.

Os diretores escolares e diretores adjuntos nomeados deverão participar do Curso de Especialização como condição para investidura da função pleiteada, havendo também vagas reservadas para todos os técnicos certificados no âmbito do Programa de Formação de Técnicos Educacionais - PROTEPE.

Para o Curso de Mestrado Profissional, serão disponibilizadas 40 vagas para os diretores escolares e diretores adjuntos certificados e 10 vagas para os técnicos certificados.

O PROGEPE e o PROTEPE são realizações da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Gestão da Rede.

Esperamos que estas ações contribuam de fato para construirmos a excelência em gestão escolar em Pernambuco, pois educação de verdade se faz com responsabilidade.

Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco